

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE: Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO

DEPARTAMENTO: Divisão de Mobilidade e Planejamento

RESPONSÁVEIS: Roberto Carlos Castilho – Diretor-Presidente

Ricieri Ribas Moraes – Diretor da Divisão de Mobilidade e Planejamento

Samir Cesário Pereira – Diretor Departamento de Engenharia Trafego

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para locação de ônibus com condutor, sistemas, seguros, manutenção, combustível e instrumentos legais para execução adequada do serviço, com a finalidade de atender o projeto de transporte coletivo urbano Tarifa Zero, conforme Lei Municipal n.º 4.765/2023., pelo detalhamento deste Termo de referência. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

1.1.1. Conforme a Lei Municipal 1.872/1999 e Lei Complementar 53/2019, a Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO exercerá a gerência, controle e fiscalização do serviço de transporte coletivo urbano, utilizando a contratação ora requerida como meio auxiliar na execução dos serviços.

1.1.2. O Município de Balneário Camboriú através da Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO, permanece titular e responsável pelos serviços, respondendo diretamente pelo planejamento, controle e resultados.

1.1.3. Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO fará todas as tomadas de decisões e posicionamentos institucionais nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle do serviço de transporte coletivo, ou seja, o planejamento das linhas, definições de itinerários, programação dos horários, coordenação do sistema, alocação dos pontos de ônibus, em consonância com o Art. 7º da Lei 1.872/1999.

1.1.4. A empresa vencedora do certame, deverá cumprir todo o disposto no Capítulo IX da Lei 1.872/1999, com referência a mão de obra executora do serviço e no Capítulo X da mesma lei, em relação a frota de veículos e suas condições técnicas (considerando as exigidas em Termo de Referência).



Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor do KMR	Preço Total
LOTE 1 (único)	Ônibus de transporte coletivo urbano, capacidade mínima de 80 passageiros, quilometragem média de 109.114,39 km/mês, com motorista, sistemas, seguros, manutenção e combustível inclusos, e atendida a legislação específica e aplicável.	KMR (quilômetro rodado)	3.928.118,04	R\$ 14,191	R\$ 55.743.923,11
BONIFICAÇÃO PELA QUALIDADE DO SERVIÇO DE ATÉ 5%					R\$ 2.787.196,16
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 58.531.119,26

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, e renovações na forma da Lei n.º 14.133/21.

1.4. Os serviços, objetos da contratação pretendida, devem ser prestados de forma continuada, em virtude da necessidade de manter o transporte coletivo urbano, serviço de caráter essencial pela Constituição Federal 1988.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o previsto para atendimento ao determinado a Lei n.º 4.765/2023 que institui a Política Pública de Tarifa Zero e a Lei n.º 1.872/99 que regula a atividade de transporte coletivo urbano.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98



2.2. Considerando que o serviço de transporte coletivo urbano é de competência do Poder Executivo, podendo este ser outorgado por meio de concessão ou permissão, por meio de licitação, de forma justificada sua conveniência, conforme a Lei Federal n.º 8.987/1995;

2.3. Considerando que, sendo o referido serviço explorado pelo próprio Município, devem as regras serem estabelecidas, a fim de que haja seu cumprimento e observação pelos seus órgãos e municípios;

2.4. Considerando que o município está promovendo estudos para readequação do Plano de Mobilidade Urbana, conforme Lei Federal n.º 12.587/2012, que terá maiores e mais assertivos parâmetros, os quais dependem de dados e históricos reais dos serviços, a fim de que no futuro se promova um processo licitatório (Outorga), caso os resultados apontem a vantajosidade e eficiência para o Poder público e seus municípios, de realizar a concessão desta atividade, em virtude do município dispor de Política Pública de Tarifa Zero, aonde é contratado e pago por “km” rodado.

2.5. Considerando por fim que o serviço de transporte coletivo apresentado pelo Poder Municipal, obteve resultados surpreendentes junto aos municípios, sendo que destaque em vários canais de comunicação, alcançando números expressivos de pessoas transportadas e sendo exemplo a vários municípios de Santa Catarina e do Brasil, pela política adotada e a qualidade do serviço e equipamentos.

2.6. Para que se alcance esses direitos e atenda essas finalidades, torna-se necessário que o poder público cumpra com suas responsabilidades, oferecendo instrumentos que possibilitem o alcance desses fins.

2.7. Sendo assim, considerando a carência do serviço de transporte público, convém acrescentar que a Prefeitura de Balneário Camboriú não dispõe de frota própria para dar atendimento aos ditames da Lei n.º 1.872/99 (Transporte Coletivo) de modo que a presente contratação se configura como um complemento necessário para a satisfação da presente demanda.

2.8. Desta forma, faz-se necessário que a administração pública preste o serviço de transporte coletivo, de forma que se assegure aos destinatários do respectivo serviço o acesso, devendo sua busca pautar-se na escolha que melhor satisfaça o interesse público, segundo critérios próprios de conveniência, oportunidade e razoabilidade.



2.9. A presente contratação consiste na contratação de serviço de transporte coletivo para (08) linhas, agrupadas em lote único. A contratação de um único prestador de serviço, possui caráter técnico e econômico. Do ponto de vista, com a padronização dos veículos e qualidade nos serviços prestados, bem como na eficiência da fiscalização do contrato. A contratação por lote proporcionará maior economicidade para o município de Balneário Camboriú/SC, com a utilização de planilha referencial elaborada pelo próprio município, com custos de insumos, mão de obra praticados no mercado.

2.10. Os Serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 14.133/21.

2.11. A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, e encontra-se previsto nos seguintes instrumentos de planejamento: Lei Ordinária nº 5.111/2025, lei de diretrizes orçamentárias, Plano Plurianual – Lei nº 5068/2025 e a Lei Municipal nº 4.765/2023 (Tarifa Zero).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação visa o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.872/99 que institui e regulamenta o serviço de transporte coletivo, pela Constituição da República Federativa do Brasil, por tratar-se de serviço de caráter essencial e coletivo. O atendimento ao público-alvo será feito com vistas à melhoria da mobilidade urbana, à ampliação do acesso ao transporte público em áreas com menor cobertura de linhas regulares, a promoção da inclusão social e o atendimento a Lei Municipal nº 4.765/2023, que institui a Política Pública de Tarifa Zero.

DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos destinados ao transporte de coletivo deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, e aquelas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, cabendo ao contratado adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstos;

3.2. Os veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte de passageiros deverão obedecer à especificação de idade e capacidade a seguir:



VEÍCULOS (IDADE E CAPACIDADE)

Tipo de Veículo	Idade Máxima	Capacidade Mínima
Ônibus	04 anos	80 passageiros
03 portas	Durante a vigência do contrato	Sentados e em pé
Potência mínima – 260 CV	-	Comprimento: 13 a 14 metros
PBT >= 16 t	-	-
Euro 6	-	-

Tabela 1: Especificações de idade e capacidade dos veículos

3.3. O veículo deve estar equipado com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo cronofotógrafo, tacógrafo e GPS devidamente aferido pelos órgãos competentes (quando couber), possuir autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou pela Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN. A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo e cópia apresentada junto a Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO.

3.4. Seguro contra acidentes, danos materiais e a terceiros mediante apresentação de documentação pertinente;

3.5. Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

3.6. Dispositivo que impeça que as janelas, exceto a do condutor e do acompanhante abram mais que 10 (dez) centímetros de largura;

3.7. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Os demais equipamentos obrigatórios comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;

3.8. O veículo deverá disponibilizar sistema de monitoramento interno por no mínimo 04 câmeras de segurança, sendo que a gravação deverá ser disponibilizada sempre que o contratante julgar necessário;



3.9. Todos os veículos que prestarão o serviço de transporte coletivo devem ser equipados com dispositivos de rastreamento veicular que possibilite sua localização e monitoramento em tempo real a cada direção e não por tempo preestabelecido, por meio de portal de acesso na rede mundial de computadores (internet);

3.10. Os veículos deverão disponibilizar sinal de internet Wi-Fi livre, disponibilizado de forma gratuita aos usuários do transporte coletivo;

3.11. Os veículos deverão contar com catracas para contagem no número de usuários transportados;

3.12. Registro como veículo de passageiros ou misto utilitário, emitido pelo DETRAN, constante no CRLV. (CTB, art 136);

3.13. O município realizará vistorias periódicas para verificação das demais exigências legais e, em especial quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários, conforme lista de checagem específica, visando a verificação de equipamentos obrigatórios de segurança e outros exigidos por lei, conforme Formulário de verificação dos Veículos a seguir:

3.14. Os ônibus devem ser equipados com sistema de ar-condicionado de alta eficiência, garantindo conforto térmico aos passageiros em todas as condições climáticas. O equipamento deve ser de baixo consumo energético e seguir as normas ambientais vigentes, garantindo a qualidade do ar interno e a distribuição uniforme pelo interior do veículo.

3.15. A empresa contratada deverá comprovar a presença e funcionamento eficiente do sistema de climatização nos veículos oferecidos com laudos técnicos e registros de manutenção realizados conforme as diretrizes do fabricante e órgãos reguladores;

3.16. O Veículo apresentado na vistoria para operação no transporte público não poderá ser substituído ou alterado sem autorização expressa do fiscal do contrato. Qualquer modificação deverá ser formalmente solicitada e devidamente justificada, garantindo a conformidade com as normas estabelecidas no edital e as exigências técnicas previstas; Todos os veículos destinados à prestação do serviço de transporte público devem estar equipados com dispositivos de acessibilidade para cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com as normas previstas na legislação vigente, incluindo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e as diretrizes da ABNT NBR 15570.



MODELO - Formulário de Verificação dos Veículos:

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	LINHA:
[nome da empresa contratada]	[número/ano]	[número]
TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO
[ônibus, micro-ônibus, mid, etc.]	[marca e modelo do veículo]	[ano de fabricação]
PLACA	COR	CAPACIDADE
[n.º da placa do veículo]	[cor do veículo]	[qtd. de passageiros]
NOME DO MOTORISTA		
[nome do condutor do veículo]		

REQUISITOS A SEREM VISTORIADOS

Requisitos Veículos:

1- Tem equipamento de rastreamento por GPS e está funcionando (GPRS)?

() SIM () NÃO () TEM, MAS NÃO FUNCIONA.

2- Tem equipamento de internet Wi-Fi e está funcionando?

() SIM () NÃO () TEM, MAS NÃO FUNCIONA.

3- Tem equipamento 4 câmeras de segurança e estão funcionando?

() SIM () NÃO () TEM, MAS NÃO FUNCIONA

4- O veículo é alugado?

() SIM (verificar contrato de aluguel) () NÃO



5- A idade do veículo condiz com o estabelecido em contrato?

() SIM () NÃO, Idade _____.

6- Encontra-se afixada no veículo em lugar visível a autorização expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículo e Condutores do DETRAN ou CIRETRAN?

() SIM () NÃO

7- Registro como veículo de passageiros ou misto utilitário, emitido pelo DETRAN, constante no CRLV?

() SIM () NÃO

8- Lanternas: Parte superior dianteira: Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades. Parte superior traseira (extremidade): Luz vermelha?

() SIM () NÃO

9- Sistema de ar-condicionado funcionando?

() SIM () NÃO

10- Dispositivo de acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida?

() SIM () NÃO

Requisitos para o Condutor:

11- Tem idade superior a 21 (vinte e um) anos?

() SIM () NÃO

12- O Condutor possui CNH, categoria D ou E, não vencida?

() SIM () NÃO

13- Possui infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses?

() SIM () NÃO



14- Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitido nos últimos 30 dias, renovável a cada ano, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

()SIM () NÃO

15- O condutor encontra-se portando crachá que lhe identifique seu nome, número de identidade e empresa instituição para a qual trabalha?

() SIM () NÃO

Balneário Camboriú/SC., [dia] de [mês] de [ano].

[Fiscal do Contrato/Nome]
[Cargo]
[Matrícula n.º]

[Gestor do Contrato/Nome]
[Cargo]
[Matrícula n.º]

3.17. O município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado mediante vistoria, algum defeito que comprometa a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98



3.18. Os veículos serão inspecionados pelo Município, através da Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO sempre que este entender necessário, para verificação do cumprimento das exigências dispostas nesse Estudo Técnico Preliminar que dará origem ao Termo de referência e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

3.19. A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória;

3.20. Com a inspeção semestral da Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO, o Município emitirá Laudo de Vistoria para o Transporte Coletivo Municipal;

3.21. As inspeções veiculares pelo Município poderão ser feitas a qualquer tempo, por ordem da Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO para atender à necessária segurança.

3.22. Os veículos devem ser substituídos a qualquer tempo, caso se faça necessário, em virtude de resultado adverso nas vistorias/inspeções, de não se apresentarem em boas condições de operação; e/ou de estarem em desacordo com as especificações técnicas, de segurança, higiene ou limpeza;

3.23. O Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, caso constate alguma irregularidade, notificar a Contratada;

3.24. Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que se enquadrem neste item. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

CONDUTORES

Das Obrigações – Condutores

3.25. Somente conduzir veículos previamente aprovados pelo Município, através da Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO, mediante autorização específica, precedida da comprovação de suas condições.

3.26. Ter mais de 21 anos (CTB, art. 138, inciso I);



3.27. Possuir habilitação para dirigir veículos de categoria “D” ou “E” (CTB, art. 138, inciso II).

3.28. Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses (a comprovação deverá ser efetuada através de documento emitido pelo DETRAN do estado em que está registrada a CNH do condutor, também será aceito documento expedido no site do DETRAN [CTB, art. 138, inciso IV]).

3.29. Avaliação com parecer do cardiologista: para motoristas a partir de 40 anos de idade e para hipertensos independentemente de idade, de acordo com a NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

3.30. O cardiologista deve realizar a investigação diagnóstica de possíveis alterações cardiovasculares que constituam ameaça para o exercício da função de motorista. Caso o cardiologista solicite exames complementares, este deverão ser realizados para que a avaliação cardiológica seja considerada concluída.

3.31. Sempre que houver ingresso de novos condutores este deverão se submeter aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

3.32. Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitida em no máximo nos últimos trinta dias do início da prestação de serviço ao município de Balneário Camboriú/SC, renovável anualmente, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização (CTB, art. 329).

3.33. O município exigirá que os condutores participem de cursos promovidos ou indicados, para melhoria da qualificação dos condutores (CTB, art. 139).

3.34. Trajar-se adequadamente, usando camisas, calças compridas, sapatos ou tênis, de preferência uniforme padrão da empresa.

3.35. Portar crachá que lhe identifique seu nome, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalha;

3.36. Tratar com urbanidade os estudantes e o público;

3.37. Aproximar o veículo da guia de calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros;



- 3.38.** Orientar os passageiros, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- 3.39.** Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
- 3.40.** Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO.
- 3.41.** Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei;
- 3.42.** Zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte coletivo;
- 3.43.** Comunicar ao gestor municipal do transporte coletivo os eventuais casos de vandalismos e outras situações que por ventura ocorram durante o transporte coletivo.
- 3.44.** Apresentar exame toxicológico com janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias, igual ao previsto na Lei n.º 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, sem apresentar qualquer presença de substâncias proibidas.

Das Vedações – Condutores

- 3.45.** Permitir que os passageiros sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei.
- 3.46.** Fumar, quando estiver conduzindo passageiros ou no interior do veículo;
- 3.47.** Ausentar-se do veículo, quando estiver aguardando passageiros, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;
- 3.48.** Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos passageiros ou de terceiros;
- 3.49.** Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- 3.50.** Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;



- 3.51.** Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- 3.52.** Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência;
- 3.53.** Utilizar-se de documentação falsa;
- 3.54.** Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe ou deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido;
- 3.55.** Cobrar pelo transporte de passageiros. Os serviços de transporte coletivo são gratuitos a toda população através da Política Pública de Tarifa Zero no município de Balneário Camboriú/SC;
- 3.56.** Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecente, etc.;
- 3.57.** Utilizar celular ou qualquer outro objeto eletrônico, quando o veículo estiver em movimento;
- 3.58.** Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso;
- 3.59.** Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;
- 3.60.** Parar o veículo em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos;
- 3.61.** Possuir relacionamento individual com os passageiros, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;

SUSTENTABILIDADE

- 3.62.** A contratada deverá respeitar todas as normas vigentes referentes às práticas de sustentabilidade ambiental, no que couber o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União;
- 3.63.** Os serviços prestados deverão, dentre outros observar:
- 3.64.** Respeito às leis ambientais;
- 3.65.** Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98



- 3.66.** Uso de materiais recicláveis (quando possível);
- 3.67.** Uso racional de recursos e equipamentos, para evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;
- 3.68.** Descarte adequado de resíduos;
- 3.69.** Logística reversa.

APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO

3.70. A CONTRATADA deverá possuir sistema de aplicativo (app) disponibilizado aos usuários do sistema de transporte coletivo, com QR Code para liberação da catraca e acesso ao veículo, informação das linhas, pontos de parada, itinerários e horários. O app também deverá ser capaz de informar ao usuário: o tempo da viagem completa e a quilometragem; a localização em tempo real dos ônibus em cada linha; e as linhas e horários que atendem cada ponto de parada. É necessário que o app seja capaz de fazer a integração das linhas, a partir da entrada do ponto inicial e final do usuário, e apresentar as alternativas possíveis, com os tempos de cada percurso.

CARTÃO DE ACESSO OU APLICATIVO DE ACESSO POR QR CODE

3.71. Tipos

O cartão de acesso ao transporte coletivo deverá ser fornecido pela CONTRATADA para o usuário para a liberação da catraca. O usuário poderá optar pelo cartão físico ou digital por meio de app com Qr Code.

3.72. Cadastramento

Os meios para cadastro dos usuários deverão ser acessíveis e prioritariamente através de aplicativo e site da empresa.

A CONTRATADA deverá disponibilizar ponto fixo permanente neste município e por 60 (sessenta) dias nas dependências da BC Trânsito, ou outra estrutura da administração pública, para a realização do cadastro e emissão do cartão físico.

A CONTRATADA deverá fazer a publicidade no interior do veículo sobre o período de cadastramento dos usuários para a obtenção do cartão (físico ou digital) de acesso. No meio publicitário utilizar Qr Code para acesso à página/aplicativo de coleta de dados.

Após o cadastro eletrônico dos dados, o cartão digital/app (com Qr Code) deverá estar instantaneamente disponível ao usuário e apto para uso.



3.73. Entrega do cartão

No caso de o usuário optar pelo cartão físico deverá obrigatoriamente ir ao ponto fixo permanente/temporário, onde contará com uma instalação da CONTRATADA para o cadastramento e emissão do cartão imediatamente após a coleta de dados.

SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

3.74. Definições mínimas

O sistema de bilhetagem eletrônica utilizado deve ser de referência no mercado.

O sistema de gestão da bilhetagem eletrônica deverá ser capaz de gerar um relatório por dia e por período (variável) do número de embarques de passageiros por meia viagem, com o horário, linha e veículo vinculados.

Através do sistema de bilhetagem eletrônica, sistema de posicionamento global (GPS) e relatórios deverá ser possível verificar o número de ocorrências de veículo em horário adiantado ou atrasado nos pontos iniciais, finais e de controle das linhas; desvios de rota; identificar os veículos infratores e os motoristas.

O sistema de bilhetagem eletrônica deverá produzir relatórios com o número de passageiros por meia viagem conforme a classificação (comum, estudante, PcD, idosos e turistas).

A CONTRATADA deverá fornecer ou dar acesso a dados em formato GTFS da operação diária.

Os ônibus deverão ter equipamento com leitor de Qr Code, cartão físico, cartões de débito e crédito para a liberação da catraca.

CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)

3.75. A CONTRATADA deverá contar com um Centro de Controle Operacional (CCO) neste município de Balneário Camboriú em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com acompanhamento disponibilizado para a fiscalização do Município e liberação de acesso integral às ferramentas de tecnologia utilizadas pela operadora do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Balneário Camboriú, por meio de um *link* para a conexão da CCO da CONTRATADA com a central do Departamento de Engenharia de Tráfego da BC Trânsito.

SUBCONTRATAÇÃO

3.76. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação jurídica: I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Qualificação econômico-financeira: I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade. a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente. II. Balanço patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) assinados pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de serem apresentados por qualquer uma das formas abaixo: a) Cópia registrada e autenticada do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento e termo de autenticação do recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); ou b) Cópia do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrados na Junta Comercial; ou c) Cópia legível do balanço patrimonial e do DRE publicados em jornal ou revista demonstrando o nome do veículo e a data ou período de circulação. III. Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da



proposta. IV. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, por meio de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

4.4. Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em transporte coletivo de passageiros, com quantidade mínima de 54.557 quilômetros rodados por mês.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1. O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva conforme o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois é factível no caso de valores elevados, como aqui apresentado. A mais ampla participação e um maior alcance em uma licitação pode beneficiar o comprador. Ao aumentar a competição, há uma gama mais ampla de opções; promove a inovação e a qualidade, reduz riscos e garante um processo transparente e imparcial.

6. PERMISSÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Permite-se a participação de consórcios conforme o Art. 15 da Lei 14.133/21 para ampliar a concorrência, possibilitar o agrupamento de empresas menores e/ou de diferentes conhecimentos, capacidades e competência; e

6.2. Por tratar-se de contratação de grande vulto, superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A presente contratação visa suprir a demanda de transporte coletivo municipal urbano gratuito do Município de Balneário Camboriú/SC., e será distribuída em linhas (adjudicação por lote único);

7.1.1. Cada linha será identificada conforme descrito abaixo:



28 (vinte e oito) ônibus de transporte coletivo urbano:

1. Linha Vermelha – Universidades (*);
2. Linha Laranja – Expresso Nova Esperança: 01 (um);
3. Linha Amarela - Dos Municípios x Praia dos Amores: 03 (três);
4. Linha Verde – Nova Esperança x Hospital Unimed: 03 (três);
5. Linha Azul – Estaleirinho x Hospital Unimed: 03 (três);
6. Linha Violeta – Barra Sul x Praia dos Amores: 06 (seis);
7. Linha Anil – Laranjeiras x Rodoviária: 02 (dois);
8. Linha Branca Circular Centro – R. 3300 x Hospital Unimed: 06 (seis);

Frota reserva: 04 (quatro).

(*) O(s) veículo(s) utilizado(s) na Linha Universidades são o(s) mesmo(s) da linha Expresso Nova Esperança.

7.1.2. As informações de cada linha podem ser consultadas no ANEXO I – QUILOMETRAGEM MENSAL PROGRAMADA do presente Termo de referência.

7.1.2.1. O mapa georreferenciado das linhas podem ser acessados no link:

<https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1KhJ2xDulrTXe2gS1fTHIfJkALX8sJuc&usp=sharing>

7.1.3. As referidas linhas poderão ser objeto de ampliação ou extinção, conforme o interesse publico, visando à adequação as demandas da coletividade e a otimização na prestação dos serviços.

7.1.3.1. A administração poderá incluir novas linhas de apoio às linhas originais, conforme necessidade identificada, utilizando-se, para tal, dos veículos reservas disponíveis, visando garantir a continuidade e eficiência do serviço.

7.1.4. Os valores de custo fixo e variável da proposta vencedora (por tipo de veículo) serão utilizados como referência no caso de qualquer dos eventos listados no subitem anterior.

7.2. Para realizar a operacionalização do serviço, o contratado deverá dispor de veículo;

7.2.1. O veículo do prestador do serviço não precisa ser necessariamente de sua propriedade, podendo a critério deste, ser regularmente locado no mercado específico.



7.3. A contratada é a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive quanto aos veículos locados, assumindo total responsabilidade pela linha terceirizada, suas condições e pagamento de quaisquer encargos envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

7.4. O quantitativo e porte dos veículos especificados para as linhas projetadas, a distância estima mensal e o tempo estimado de operação diário podem ser consultados nos ANEXOS I, II e III.

7.5. O detalhamento do orçamento estimativo pode ser consultado no Memorial de Cálculo disponível em meio digital (Link):

Planilha de Custos Referencial das Linhas podem ser acessadas no Link:

[https://drive.google.com/drive/folders/15iEv0pnS5aU9QiaHt4TSKJDC7pZk4Yt ?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/15iEv0pnS5aU9QiaHt4TSKJDC7pZk4Yt?usp=sharing)

A metodologia utilizada na composição dos custos das planilhas pode ser acessada no link:

https://www.tce.pe.gov.br/internet/docs/tce/MTE-PE_MAR22.pdf

7.5.1. O pagamento será efetuado por KMR (quilômetro rodado), com o adicional de bonificação conforme estabelecido em 7.25, caso a CONTRATADA realize a pesquisa de avaliação da qualidade do serviço junto ao usuário do transporte coletivo;

7.6. Caberá à Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO a responsabilidade de fiscalizar o contrato dos serviços de transporte coletivo municipal urbano (Tarifa Zero), observando as linhas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos, o cumprimento da legislação aplicável, a idade e as condições dos veículos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.7. Os veículos, colocados à disposição do Município de Balneário Camboriú/SC., serão padronizados por adesivos, sendo a plotagem custeada e de responsabilidade da Contratada. A arte e as cores dos adesivos serão definidas pela Prefeitura no setor responsável pela comunicação.



7.8. Com o objetivo de ampliar as receitas da autarquia BC Trânsito e promover a sustentabilidade financeira do sistema de transporte coletivo urbano, será permitida a exploração publicitária nos veículos utilizados na prestação dos serviços, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.907/2016 (alterada pela Lei nº 4.526/2021) e fundamentado na Lei Municipal nº 4.511/2021.

A exploração publicitária poderá incluir:

- A denominação dos veículos ou do serviço de transporte coletivo urbano, mediante cessão onerosa do direito à denominação, possibilitando a utilização de nomes próprios, marcas comerciais ou slogans de empresas patrocinadoras.
- A plotagem total ou parcial dos veículos com material publicitário.
- A divulgação de ações de promoção de marcas, produtos ou serviços por meio de adesivos, banners, painéis digitais e outras formas de publicidade estática ou dinâmica nos veículos.

7.8.1. As receitas acessórias provenientes da exploração publicitária serão obtidas por meio de processo licitatório específico, a ser conduzido pela BC Trânsito, respeitando as disposições legais pertinentes e garantindo ampla competitividade e transparência no certame.

7.8.2. A CONTRATADA deverá cooperar com a autarquia BC Trânsito e programar a operação dos veículos de forma a viabilizar a implantação, manutenção e troca periódica do material publicitário autorizado.

7.9. Os veículos deverão, no início da operação estar disponíveis, devidamente abastecidos, limpos e com todos os equipamentos de segurança em conformidade com as normas de trânsito;

7.10. A guarda e manutenção dos veículos é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo diariamente proceder a limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos veículos colocados à disposição do Município de Balneário Camboriú/SC., estando os veículos em plenas condições de uso, para o transporte dos passageiros, usuários do sistema de transporte público;

7.11. A Contratada se compromete formalmente a substituir qualquer veículo que tenha sofrido avaria, seja de natureza mecânica, elétrica ou estrutural, em um prazo máximo de 40 (quarenta) minutos. Não sendo substituído o veículo para permitir a conclusão da rota, a Contatada estará sujeita a penalidades.

7.12. Quando for possível a correção da avaria, no local em que o veículo estiver estacionado, a mesma deverá ocorrer em no máximo 40 (quarenta) minutos, sem prejuízos ao trânsito;



7.13. A Contratada será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva do veículo, sempre que necessário. Estão inclusos nos serviços de manutenção: toda e qualquer mão de obra utilizada na execução dos serviços; limpeza interna e externa do veículo; lubrificação dos principais grupos mecânicos; controle dos principais reguladores; verificação do funcionamento geral do veículo; verificação das partes elétricas, eletrônicas e mecânicas; reposição das peças; dentre outros;

7.14. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, ou a terceiros, por culpa ou não da contratante, ou de seus prepostos, a contratante se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do B.O. - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da Empresa Contratada;

7.15. Compete à Contratada manter seus funcionários devidamente identificados e adequadamente uniformizados, bem como definir, a seu critério, a padronização do uniforme;

7.16. A Contratada é responsável pelo pagamento de licenciamento, IPVA, seguros, taxas, impostos e contribuições de forma a garantir efetivamente a cobertura dos riscos inerentes à prestação dos serviços;

7.17. Os veículos deverão ser totalmente segurados durante toda a vigência contratual, de forma a garantir efetivamente a cobertura dos riscos inerentes à prestação dos serviços;

7.18. É vedada a realização de qualquer tipo de manutenção nos veículos durante o período de operação com passageiros, incluindo abastecimento, limpeza, reparos mecânicos ou demais serviços similares.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.19. O contratado deverá prestar garantia de execução do contrato, na forma do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, com validade durante toda a execução do contrato e por 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.20. A garantia de execução deve ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da assinatura do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.



7.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) *Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*
- b) *Prejuízos diretos causados à Administrações decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;*
- c) *Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado;*
- d) *Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

7.22. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada por meio de depósito na conta corrente vinculada à licitação em curso, junto à Secretaria de Fazenda do Município;

7.23. Os títulos da dívida pública deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.24. O seguro-garantia deverá contemplar todos os eventos indicados no subitem 7.4 e estar regularmente registrado na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), observada a legislação que rege a matéria.

7.25. A fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil que cumpra os requisitos e demais exigências legais para sua regular atuação, e deve contemplar todos os eventos indicados no subitem 7.4 e constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

7.26. A cobertura prevista no subitem 7.4 abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela Administração Municipal após a superação do termo final de vigência da garantia.

7.27. Na hipótese de extinção do contrato, caso não haja nenhuma restrição, a garantia prestada somente será devolvida após requerimento formal da Contratada, sem responsabilidade da Administração Municipal por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se eventuais créditos em favor da Administração Municipal.

7.28. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



7.29. A não prestação da garantia, prestação da garantia em prazo diverso ao determinado ou prestá-la incorretamente, poderá importar na inexecução total do contrato, nos termos do art. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando a Contratada à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes a situação, que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



8.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.11. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, via sistema de comunicação eletrônica 1Doc (link):

<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>

8.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos da contratada, quando houver, do método para aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, além de verificar a conformidade das folhas de pontos dos estagiários.

8.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados o SICAF.



Será constituída Comissão de Fiscalização conforme o Art. 16 da Instrução Normativa nº 014/2025 com os seguintes integrantes:

Gestor do Contrato	Roberto Carlos Castilho	Portaria n.º 32.908/2025
Fiscal Administrativo	Ricieri Ribas Moraes	Portaria n.º 32.946/2025
Fiscal Técnico	André Saker Moraes	Matrícula n.º 166

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.17. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.18. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133/21, art. 117 § 1º);

8.19. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.20. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessária e saneadoras, se for o caso.

8.21. No caso de ocorrência que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.22. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou prorrogação contratual.



FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.23. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.24. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

8.25. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.26. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.27. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho da despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.28. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.29. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/21.



8.30. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para aprimoramento das atividades da Administração.

8.31. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação e/ou experiência comprovada necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



9.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.9. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.11. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9.13. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

LIQUIDAÇÃO

9.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de liquidação, observado o art. 141 e seguintes da Lei 14.133/21 e normas de organização interna do Município de Balneário Camboriú/SC.



9.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.16.1. O prazo de validade;
- 9.16.2. A data de emissão;
- 9.16.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.16.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 9.16.5. O valor a pagar;
- 9.16.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

9.16.7. Destaque do valor de retenção de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, na forma da instrução normativa da Receita Federal n.º 1234/2012, atualizada pela instrução Normativa da Receita Federal n.º 2145 de 27 de junho de 2023, ou Declaração de Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional.

9.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado de comprovação de regularidade fiscal.

9.19. Constatando-se situação de irregularidade do contrato, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

9.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.



9.23. No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP;$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

FORMA DE PAGAMENTO

9.25. O pagamento será realizado por quilômetro rodado (KMR): quilometragem efetiva + quilometragem ociosa. Além disso, a CONTRATADA será bonificada pela qualidade do serviço, com um percentual adicional sobre o valor do quilômetro rodado (Vkmr) de até 5% (cinco por cento).

a) Abaixo são apresentadas as fórmulas para obtenção do valor de pagamento mensal:

$$KMR = Km (\text{efetiva}) + Km (\text{ociosa})^*$$

KMR = quilometragem rodada

* $Km (\text{ociosa}) = \text{no máximo } 9\% \text{ da } Km (\text{efetiva})$

Valor a ser pago =

$$(KMR \times Vkmr)^*BQS$$

Vkmr = valor do quilômetro rodado

BQS = bonificação pela qualidade do serviço

$$BQS = (1 + IQS)$$

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98



IQS = (NM)/100

NM = (N.app + N.q.ônibus + N.motoristas)/3

NM = nota média

IQS = índice de qualidade do serviço

N.app = nota de avaliação da qualidade do aplicativo

N.q.ônibus = nota de avaliação da qualidade dos ônibus

N.motoristas = nota de satisfação com os motoristas

Notas definidas pelos usuários, em valores inteiros de 1 a 5.

Observação: a aplicação da avaliação será de responsabilidade da CONTRATADA, antes do término do primeiro mês de execução dos serviços, e posteriormente, a cada três meses, sempre antes do envio da medição e nota fiscal.

A CONTRATANTE fornecerá e será detentora da avaliação.

Um número mínimo de avaliações deverá ser respondido: 0,033% do número médio de passageiros/mês do período avaliado.

Se o mínimo não for atingido pela CONTRATADA, então será multiplicado o IQS pela proporcionalidade: (Nº de avaliações respondidas)/(Nº mínimo exigido de avaliações).

9.28. A distância percorrida mensalmente por linha, em ambos os tipos de vias (pavimentadas ou não pavimentadas), será aquela estimada no projeto de linhas do Anexo I deste Termo de Referência, salvo alterações de linha durante a vigência do contrato, hipóteses em que serão verificadas as reais distâncias percorridas;

9.29. No processo de pagamento, o valor medido pelo dispositivo de rastreamento veicular previsto no item 4.11. deste Termo de Referência servirá apenas como parâmetro de controle para atestar a regularidade do serviço prestado e, caso seja necessário, possíveis acréscimos ou decréscimos pontuais (por desnecessidade/necessidade eventual do serviço) durante os dias de execução;

9.30. De acordo com as particularidades e necessidades do serviço, o fiscal administrativo do contrato poderá autorizar acréscimos ou decréscimos eventuais na quilometragem percorrida por determinada linha ao longo do mês;

9.30.1. Tais valores e suas respectivas justificativas deverão ser individualizados por linha e constar no boletim de medição do serviço do mês em análise;



9.30.2. Para fins de pagamento, esses valores serão, respectivamente, somados ou subtraídos da quilometragem estimada, e pagos de acordo com o VKMR (valor do quilômetro rodado);

9.31. Em caso de dúvidas acerca da real quilometragem percorrida por veículo na execução do serviço de determinada linha, o fiscal administrativo do contrato poderá consultar as informações do dispositivo de rastreamento instalado no respectivo veículo;

9.32. O pagamento dos serviços executados será efetuado em até 30 dias após a medição dos serviços efetivamente prestados, ratificado pela Autarquia Municipal de Trânsito – BC Trânsito na figura do Gestor e Fiscal técnico do contrato, bem como após a apresentação da nota fiscal de serviço e da comprovação do adimplemento, se for o caso, da folha de pagamento dos funcionários envolvidos na execução do contrato;

9.32.1. Será considerado como período de medição, o abrangido pelo primeiro e último dia de cada mês, e o valor correspondente será calculado de acordo com o método descrito nos subitens anteriores deste Termo de Referência;

9.32.2. Será descontado o valor referente ao(s) dia(s) de ausência no serviço, desde que por motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Balneário Camboriú/SC., até o limite máximo de 5 (cinco) dias, após o qual a não prestação dos serviços configurará inexecução parcial do contrato e poderá motivar sua rescisão, além da aplicação das demais penalidades cabíveis.

9.33. Quando do faturamento e emissão do documento de cobrança, a Contratada deverá enviar ao Contratante, cumulativamente: a) Comprovantes de pagamento dos salários dos funcionários/motoristas da Contratada, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência; b) Comprovantes de pagamento do 13º salário dos funcionários/motoristas da Contratada, pagos 50% (cinquenta por cento) até o dia 30 de novembro e o saldo restante até o dia 20 de dezembro; c) Comprovante de recolhimento integral do FGTS e do INSS dos funcionários e da prestação de informações à Previdência Social, relativa ao mês anterior ao da prestação dos serviços; d) Comprovante de pagamento integral das obrigações trabalhistas relativas ao mês da prestação dos serviços, bem como das demais obrigações (férias, décimo terceiro, indenizações trabalhistas etc.) – Folha de Pagamento do mês; e) Certificado de regularidade com o FGTS; f) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; h) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio sede da Contratada; i) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio sede da Contratada.



DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

9.34. O VKMR (valor do quilômetro rodado) será reajustado anualmente. Aplicar-se-á reajuste pelo IPCA/IBGE, verificado no período de doze meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

9.35. A Contratante deverá assegurar-se de que os preços contratados são sempre compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

9.36. As condições referentes a reajustes de preços poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria;

9.37. O reequilíbrio, também denominado de recomposição ou revisão contratual, será realizado mediante atualização na planilha de composição de custos (memória de cálculo da composição de custos), do item que tenha sofrido acréscimo ou decréscimo e posteriormente multiplicados pelo deflator K, correspondente à razão entre o valor do lance vencedor e o valor total inicialmente estimado pela Prefeitura para o KMR (quilômetro rodado);

O reequilíbrio é procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do princípio, regulado pelo disposto na Lei n.º 14.133/2021.

9.38 Antes de uma eventual renovação da CONTRATAÇÃO, decorridos os 36 (trinta e seis) meses do contrato, a planilha de custos referencial passará por uma revisão, para a atualização do VKMR, sempre considerando o deflator K, conforme exposto no subitem 9.37. Essa revisão terá validade por mais 3 (três) anos, e poderão ocorrer outras de igual interstício, e renovações na forma da Lei n.º 14.133/21.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2. Declaração formal de que o licitante disporá dos equipamentos, veículos e pessoal, necessários e essenciais para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.



10.3. Declaração que disporá de local apropriado para instalações de garagem para atendimento dos serviços objeto desta licitação.

10.4. Termo de compromisso declarando que, até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, será adequado a frota de veículos com idade inferior ao máximo estabelecido no item 3.2 tabela 01, e demais exigências deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para cada tipo de veículo, de acordo com o projeto constante no Anexo III, o valor estimado é composto por:

11.1.1. Custo fixo;

11.1.2. Custo variável para vias pavimentadas;

11.1.3. Custo variável para vias não pavimentadas;

11.1.4. De acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de referência e no Edital, o pagamento será realizado conforme proposta vencedora da licitação, menor VKMR (valor do quilômetro rodado), que envolve a composição de preços por meio do custo fixo e custo quilométrico para cada tipo de veículo, linha e qualidade da via;

11.1.7. Mais detalhes sobre a forma de pagamento podem ser consultados no item 9.25 deste Termo de Referência.

11.1.8. As linhas licitadas podem ser observadas no ANEXO I, II e no MAPA DE ROTAS, todos disponíveis nos *links* a seguir:

<https://drive.google.com/drive/folders/15iEv0pnS5aU9QiaHt4TSKJDC7pZk4Yt?usp=sharing>

MAPA DAS ROTAS:

<https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1KhJ2xDulrTXe2gS1fTHlfJkALX8sJuc&usp=sharing>

11.1.9. O VKMR (valor do quilômetro rodado) de R\$ 14,191 do lote único das linhas pode ser observado abaixo, corresponde ao Custo Fixo de 28 veículos (ônibus) e ao Custo Variável conforme podem ser visualizados na Planilha de Custos Referencial (disponível no link em 11.1.8).

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98



TRANSPORTE COLETIVO - TARIFA ZERO - 36 meses de Contrato

LOTE 01 (ÚNICO)

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (R\$) (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (R\$) (d) = (c)*n.º de Anos de Contrato	Preço Total do Item (R\$) (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	Serviço de Transporte Coletivo - Veículo: Ônibus - Propriedade do Veículo: Terceirizado						
1.1	Custo Fixo (cf)	R\$ 34.801,92	28	Veículos/ano	R\$ 11.693.445,12	R\$ 35.080.335,36	
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R\$ 5,26/km	1.309.372,68	km estimada pav/ano	R\$ 6.887.300,30	R\$ 20.661.900,89	R\$ 55.742.236,25
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R\$ 6,40/km		km estimada npav/ano	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				TOTAL/ANO:	R\$ 18.580.745,42	CONTRATO (1):	R\$ 55.742.236,25
					VALOR KMR estimado	R\$ 14.1906	
					VALOR KMR adotado	14,191	
						TOTAL/ CONTRATO (2):	R\$ 55.743.923,11
					Bonificação de até 5%	R\$ 2.787.196,16	
						TOTAL/ CONTRATO (3):	R\$ 58.531.119,26

11.1.10. A quilometragem anual calculada foi de 1.309.372,68 KMR (quilômetros rodados). Para (03) três anos de CONTRATO o total é de 3.928.118 KMR. O Total do Contrato considerando apenas a quilometragem rodada é de R\$ 55.743.923,11. A bonificação de até 5% gera um valor adicional de R\$ 2.787.196,16. O Total do Contrato com a bonificação é de R\$ 58.531.119,26 – mais detalhes sobre a bonificação, consultar o subitem 9.25.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: Autarquia Municipal de Trânsito – BC Trânsito e FUMTUM (Fundo de Transporte Coletivo e Mobilidade Urbana)
- II. Fonte de Recurso: Livre;
- III. Programa de Trabalho: Transporte Publico;
- IV. Elemento de Despesa: 39.99 – outros serviços terceiros;
- V. Plano Interno: Transporte Publico – Tarifa Zero – Lei 4.765/2023;

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

13.2. A prorrogação que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

13.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

13.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

13.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

13.2.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

13.2.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98



13.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

13.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Balneário Camboriú/SC, 22 de Janeiro de 2026.

RICIERI RIBAS MORAES

Diretor da Divisão de Mobilidade e Planejamento
Portaria n.º 32.946/2025
Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO

SAMIR CESÁRIO PEREIRA

Portaria n.º 33.023/2025
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego
Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO

Aprovado por:

ROBERTO CARLOS CASTILHO

Diretor-Presidente
Portaria n.º 32.908/2025
Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98



ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

São partes integrantes deste Termo de Referência os anexos listados a seguir, disponíveis para consulta no link abaixo:

ANEXO I – QUILOMETRAGEM MENSAL PROGRAMADA

ANEXO II – QUADRO DE HORÁRIOS

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS REFERENCIAL

ANEXO IV – CADERNO - TRANSPORTE COLETIVO PARA PESSOAS

MAPA ROTAS

<https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1KhJ2xDulrTXe2gS1fTHlfJkALX8sJuc&usp=sharing>



ANEXO 01		MARÇO_2 2026		DIA												MÊS												KM TABELA + DESLOC / MÊS					
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO		VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	TOTAL		
				DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM												
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	0	282,000	0,000	0,000	1			282	0	0	74	0	0	894,236	0,000	0,000	894,236											
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	0	349,700	0,000	0,000	1			350	0	0																		
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0			102,000	0,000	0,000	1			102	0	0																		
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0			86,700	0,000	0,000	1			87	0	0																		
NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000		365,472	205,578		1			0	0	0																		
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178		1			0	0	0																		
AZUL	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	6	118,000	177,000	177,000	1			118	0	0	81	0	0	986,232	0,000	0,000	986,232											
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	4	106,500	142,000	142,000	1			107	0	0																		
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	9	211,200	237,600	237,600	1			211	0	0																		
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	11	240,800	331,100	331,100	1			241	0	0																		
AMARELA	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	0	94,500	0,000	0,000	1			95	0	0	19	0	0	602,443	0,000	0,000	602,443											
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	0	37,500	0,000	0,000	1			38	0	0																		
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	28,400	0	0	0	0	0,000	0,000	0,000	1			0	0	0																		
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO (UNIAVAN)	32,100	3	0	0	0	96,300	0,000	0,000	1			96	0	0																		
VIOLETA	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	6	169,200	112,800	112,800	1			169	0	0	19	0	0	555,900	0,000	0,000	555,900											
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	6	199,100	108,600	108,600	49,74	19,93	19,93	199	0	0																		
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5				104,000	0,000	0,000	1			104	0	0																		
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4				80,400	0,000	0,000	1			80	0	0																		
VERMELHA	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	30	249,000	249,000	249,000	45,90	45,90	45,90	249	0	0	46	0	0	555,900	0,000	0,000	555,900											
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	30	261,000	261,000	261,000	1			261	0	0																		
LARANJA	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1				13,709	0,000	0,000	1			14	0	0	2	0	0	29,310	0	0,000	29,310											
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1				13,181	0,000	0,000	1			13	0	0																		
ANIL	NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4				58,000	0,000	0,000	8,54	0,00	0,00	58	0	0	9	0	0	103,441	0	0,000	103,441											
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3				36,900	0,000	0,000	1			37	0	0																		
BRANCA	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	6	6	6	6	66,600	66,600	66,600	11,17	11,17	11,17	67	0	0	11	0	0	135,269	0,000	0,000	135,269											
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	5	5	5	5	57,500	57,500	57,500	28,35	28,35	28,35	58	0	0	28	0	0	343,350	0,000	0,000	343,350											
R. 3300	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	30	144,000	144,000	144,000	171,000	171,000	171,000	144	0	0	171	0	0	301	0	0	3,650,181	0,000	0,000	3,650,181								
	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	30	171,000	171,000	171,000	1			3,349	0	0																		



ANEXO 01		ABRIL 2026			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS							
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	TOTAL
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	283	239	17.884,720	3.424,100	2.889,084	24.197,904						
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	73,84	70,68	39,76	20	4	6	5.640	0	0	1.477	283	239	17.884,720	3.424,100	2.889,084	24.197,904						
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000				20	4	6	6.994	0	0													
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0		102,000	0,000	0,000				20	4	6	2.040	0	0													
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0		86,700	0,000	0,000				20	4	6	1.734	0	0													
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578				20	4	6	0	1.462	1.233													
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178				20	4	6	0	1.679	1.417													
AZUL	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000	81,43	79,89	79,89	20	4	6	2.360	708	1.062	1.629	320	479	19.724,640	3.870,372	5.805,558	29.400,570						
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000				20	4	6	2.130	568	852													
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600				20	4	6	4.224	950	1.426													
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100				20	4	6	4.816	1.324	1.987													
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000				20	4	6	1.890	0	0													
AMARELA	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000	45,90	45,90	45,90	20	4	6	750	0	0	995	80	120	12.048,860	965,304	1.447,956	14.462,120						
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800				20	4	6	3.384	451	677													
	PRAIA DOS AMORES > PRAIA DOS AMORES	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600				20	4	6	3.982	434	652													
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000				20	4	6	2.080	0	0													
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000				20	4	6	1.608	0	0													
VIOLETA	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	45,90	45,90	45,90	20	4	6	4.980	996	1.494	918	184	275	11.118,000	2.223,600	3.335,400	16.677,000						
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000				20	4	6	5.220	1.044	1.566													
	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000				20	4	6	274	0	0													
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000				20	4	6	264	0	0													
	LARANJA NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000				20	4	6	1.160	0	0													
ANIL	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000	28,35	28,35	28,35	20	4	6	738	0	0	171	0	0	2.068,820	0	0,000	2.068,820						
	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	6	6	6	66,600	66,600	66,600				20	4	6	1.332	266	400													
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	5	5	5	57,500	57,500	57,500				20	4	6	1.150	230	345													
	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000				20	4	6	2.880	576	864													
	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000				20	4	6	3.420	684	1.026													
		231	205	191		3.348,790	2.843,544	2.499,956	301,391	255,919	224,996	20	4	6	66,976	11.374	15.000	6.028	1.024	1.350	73.039,622	12.397,852	16.349,712	101.751,186						



ANEXO 01		MAIO 2026			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS															
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU			SAB			DOM			DU			SAB			DOM		
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM						
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	20	5	6	5.640	0	0	1.477	353	239	17.884,720	4.280,125	2.889,084	25.053,929																	
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000	20	5	6	6.994	0	0																								
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0		102,000	0,000	0,000	20	5	6	2.040	0	0																								
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0		86,700	0,000	0,000	20	5	6	1.734	0	0																								
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578	20	5	6	0	1.827	1.233																								
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178	20	5	6	0	2.099	1.417																								
AZUL	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000	20	5	6	2.360	885	1.062	1.629	399	479	19.724,640	4.837,965	5.805,558	30.368,163																	
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000	20	5	6	2.130	710	852																								
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600	20	5	6	4.224	1.188	1.426																								
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100	20	5	6	4.816	1.655	1.987																								
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000	20	5	6	1.890	0	0																								
AMARELA	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000	20	5	6	750	0	0	995	100	120	12.048,860	1.206,630	1.447,956	14.703,446																	
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	28,400	0	0	0	0,000	0,000	0,000	20	5	6	0	0	0																								
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO (UNIAVAN)	32,100	3	0	0	96,300	0,000	0,000	20	5	6	1.926	0	0																								
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800	20	5	6	3.384	564	677																								
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600	20	5	6	3.982	543	652																								
VIOLETA	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000	20	5	6	2.080	0	0																								
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000	20	5	6	1.608	0	0																								
	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	20	5	6	4.980	1.245	1.494	918	230	275	11.118,000	2.779,500	3.335,400	17.232,900																	
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000	20	5	6	5.220	1.305	1.566																								
	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000	20	5	6	274	0	0	48	0	0	586,202	0	0,000	586,202																	
VERMELHA	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000	20	5	6	264	0	0																								
	LARANJA NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000	20	5	6	1.160	0	0	171	0	0	2.068,820	0	0,000	2.068,820																	
ANIL	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000	20	5	6	738	0	0																								
	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	6	6	6	66,600	66,600	66,600	20	5	6	1.332	333	400	223	56	67	2.705,380	676,345	811,614	4.193,339																	
BRANCA	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	5	5	5	57,500	57,500	57,500	20	5	6	1.150	288	345	567	142	170	6.867,000	1.716,750	2.060,100	10.643,850																	
	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	20	5	6	2.880	720	864																								
	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000	20	5	6	3.420	855	1.026																								
		231	205	191		3.348,790	2.843,544	2.499,956	20	5	6	66.976	14.218	15.000	6.028	1.280	1.350	73.039,622	15.497,315	16.349,712	104.850,649																	



ANEXO 01		JUNHO 2026			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS															
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU			SAB			DOM			DU			SAB			DOM		
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM						
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	73,84	70,68	39,76	21	4	5	5.922	0	0	1.551	283	199	18.778,956	3.424,100	2.407,570	24.610,626														
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000				21	4	5	7.344	0	0																					
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0		102,000	0,000	0,000				21	4	5	2.142	0	0																					
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0		86,700	0,000	0,000				21	4	5	1.821	0	0																					
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578				21	4	5	0	1.462	1.028																					
AZUL	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178				21	4	5	0	1.679	1.181																					
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000				21	4	5	2.478	708	885																					
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000				21	4	5	2.237	568	710																					
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600				21	4	5	4.435	950	1.188																					
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100		81,43	79,89	79,89	21	4	5	5.057	1.324	1.655																				
AMARELA	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000		21	4	5	1.985	0	0																							
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000		21	4	5	788	0	0																							
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	28,400	0	0	0	0,000	0,000	0,000		21	4	5	0	0	0																							
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO (UNIAVAN)	32,100	3	0	0	96,300	0,000	0,000		21	4	5	2.022	0	0																							
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800		21	4	5	3.553	451	564																							
VIOLETA	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600	49,74	19,93	19,93	21	4	5	4.181	434	543																					
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000	21	4	5	2.184	0	0																								
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000	21	4	5	1.688	0	0																								
	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	45,90	45,90	45,90	21	4	5	5.229	996	1.245	964	184	230	11.673,900	2.223,600	2.779,500	16.677,000														
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000	21	4	5	5.481	1.044	1.305																								
VERMELHA	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000	21	4	5	288	0	0																								
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000	21	4	5	277	0	0	51	0	0	615,512	0	0,000	615,512																	
LARANJA	NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000	21	4	5	1.218	0	0	179	0	0	2.172,261	0	0,000	2.172,261																	
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000	21	4	5	775	0	0																								
ANIL	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	6	6	6	66,600	66,600	66,600	21	4	5	1.399	266	333	235	45	56	2.840,649	541,076	676,345	4.058,070																	
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	5	5	5	57,500	57,500	57,500	21	4	5	1.208	230	288																								
BRANCA	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	28,35	28,35	28,35	21	4	5	3.024	576	720	595	113	142	7.210,350	1.373,400	1.716,750	10.300,500														
	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000	21	4	5	3.591	684	855																								
			231	205	191	3.348,790	2.843,544	2.499,956	301,391	255,919	224,996	21	4	5	70,325	11.374	12.500	6.329	1.024	1.125	76.653,803	12.397,852	13.624,760	102.676,415														



ANEXO 01		JULHO 2026			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS							
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	TOTAL			
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM										
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	22	4	5	6.204	0	0	1.624	283	199	19.673,192	3.424,100	2.407,570	25.504,862									
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000	22	4	5	7.693	0	0																
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0		102,000	0,000	0,000	73,84	70,68	39,76	22	4	5	2.244	0	0													
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0		86,700	0,000	0,000	22	4	5	1.907	0	0																
NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578		22	4	5	0	1.462	1.028	1.792	320	399	21.697,104	3.870,372	4.837,965	30.405,441									
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178	22	4	5	0	1.679	1.181																
AZUL	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000	22	4	5	2.596	708	885	1.792	320	399	21.697,104	3.870,372	4.837,965	30.405,441									
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000	22	4	5	2.343	568	710																
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600	22	4	5	4.646	950	1.188																
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100	81,43	79,89	79,89	22	4	5	5.298	1.324	1.655													
AMARELA	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000	22	4	5	2.079	0	0	1.094	80	100	13.253,746	965,304	1.206,630	15.425,680									
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000	22	4	5	825	0	0																
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	28,400	0	0	0	0,000	0,000	0,000	22	4	5	0	0	0																
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO (UNIAVAN)	32,100	3	0	0	96,300	0,000	0,000	22	4	5	2.119	0	0																
VIOLETA	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800	22	4	5	3.722	451	564	1.010	184	230	12.229,800	2.223,600	2.779,500	17.232,900									
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600	49,74	19,93	19,93	22	4	5	4.380	434	543													
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000	22	4	5	2.288	0	0																
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000	22	4	5	1.769	0	0																
VERMELHA	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	45,90	45,90	45,90	22	4	5	5.478	996	1.245	1.010	184	230	12.229,800	2.223,600	2.779,500	17.232,900						
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000	22	4	5	5.742	1.044	1.305																
LARANJA	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000	22	4	5	302	0	0	53	0	0	644,822	0	0,000	644,822									
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000	22	4	5	290	0	0																
ANIL	NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000	8,54	0,00	0,00	22	4	5	1.276	0	0	188	0	0	2.275,702	0	0,000	2.275,702						
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000	22	4	5	812	0	0																
BRANCA	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	6	6	6	66,600	66,600	66,600	11,17	11,17	11,17	22	4	5	1.465	266	333	246	45	56	2.975,918	541,076	676,345	4.193,339						
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	5	5	5	57,500	57,500	57,500	28,35	28,35	28,35	22	4	5	1.265	230	288													
R. 3300	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	171,000	171,000	171,000	22	4	5	3.168	576	720	624	113	142	7.553,700	1.373,400	1.716,750	10.643,850						
	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000	22	4	5	3.762	684	855																
		231	205	191		3.348,790	2.843,544	2.499,956	301,391	255,919	224,996	22	4	5	73.673	11.374	12.500	6.631	1.024	1.125	80.303,984	12.397,852	13.624,760	106.326,596						



ANEXO 01		AGOSTO 2026			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS														
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	TOTAL							
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	1.551	353	199	18.778,956	4.280,125	2.407,570	25.466,651												
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	73,84	70,68	39,76	21	5	5	5,922	0	0	21	5	5	5	7.344	0	0	1.821	0	0	1.827	1.028	1.181							
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000				21	5	5	7.344	0	0	21																			
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0	0	102,000	0,000	0,000				21	5	5	2.142	0	0	21																			
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0	0	86,700	0,000	0,000				21	5	5	1.821	0	0	21																			
NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578	236,178	73,84	70,68	39,76	21	5	5	0	1.827	1.028	21	5	5	5	0	2.099	1.181	2.478	885	885	1.181									
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178				21	5	5	2.237	710	710	21																			
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000				21	5	5	4.435	1.188	1.188	21	5	5	5	5,057	1.655	1.655	1.985	0	0	1.70	399	399	20.710,872	4.837,965	4.837,965	30.386,802			
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000				21	5	5	5,057	1.655	1.655	21																			
AZUL	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600	81,43	79,89	79,89	21	5	5	5,057	1.655	1.655	21	5	5	5	788	0	0	2.022	0	0	2.022	0	0	1.70	399	399	20.710,872	4.837,965	4.837,965	30.386,802
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100				21	5	5	5,229	1.245	1.245	21																			
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000				21	5	5	5,229	1.245	1.245	21																			
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000				21	5	5	5,229	1.245	1.245	21																			
AMARELA	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800	19,93	19,93	19,93	21	5	5	3.553	564	564	21	5	5	5	4.181	543	543	1.218	0	0	1.206,630	1.206,630	1.206,630	15.064,563						
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600				21	5	5	2.184	0	0	21																			
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000				21	5	5	1.688	0	0	21																			
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000				21	5	5	5,481	1.305	1.305	21																			
VIOLETA	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	45,90	45,90	45,90	21	5	5	288	0	0	21	5	5	5	277	0	0	179	0	0	615,512	0	0	0,000	615,512	615,512				
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000				21	5	5	1.218	0	0	21																			
	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000				21	5	5	775	0	0	21																			
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000				21	5	5	1.218	0	0	21																			
LARANJA	NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000	8,54	0,00	0,00	21	5	5	3.024	720	720	21	5	5	5	775	0	0	2.172,261	0	0	0,000	2.172,261	2.172,261							
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000				21	5	5	3.591	855	855	21																			
	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	6	6	6	66,600	66,600	66,600				21	5	5	1.399	333	333	21	5	5	5	1.208	288	288	235	56	56	2.840,649	676,345	676,345	4.193,339						
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	5	5	5	57,500	57,500	57,500				21	5	5	1.208	288	288	21																			
ANIL	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	28,35	28,35	28,35	21	5	5	3.024	720	720	21	5	5	5	3.591	855	855	595	142	142	7.210,350	1.716,750	1.716,750	10.643,850						
	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000				21	5	5	3.024	720	720	21																			
		231	205	191		3.348,790	2.843,544	2.499,956	224,996	224,996	224,996	21	5	5	70,325	14,218	12,500	21	5	5																	

ANEXO 01		SETEMBRO 2026			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS																									
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU			SAB			DOM			DU			SAB			DOM												
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM																
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	73,84	70,68	39,76	21	4	5	5.922	0	0	21	4	5	7.344	0	0	21	4	5	2.142	0	0	21	4	5	1.821	0	0	1.551	283	199	18.778,956	3.424,100	2.407,570	24.610,626						
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000				21	4	5	2.237	568	710	21	4	5	4.435	950	1.188	21	4	5	0	1.462	1.028	21	4	5	0	1.679	1.181													
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0	0	102,000	0,000	0,000				21	4	5	5.057	1.324	1.655	21	4	5	1.985	0	0	21	4	5	788	0	0	21	4	5	0	0	0	1.710	320	399	20.710,872	3.870,372	4.837,965	29.419,209						
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0	0	86,700	0,000	0,000				21	4	5	2.022	0	0	21	4	5	2.478	708	885	21	4	5	2.142	0	0	21	4	5	1.821	0	0													
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578				21	4	5	0	1.462	1.028	21	4	5	0	1.679	1.181	21	4	5	0	1.679	1.181	21	4	5	0	1.679	1.181													
AZUL	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000	81,43	79,89	79,89	21	4	5	2.237	568	710	21	4	5	4.435	950	1.188	21	4	5	0	1.462	1.028	21	4	5	0	1.679	1.181	1.710	320	399	20.710,872	3.870,372	4.837,965	29.419,209						
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000				21	4	5	2.142	0	0	21	4	5	1.985	0	0	21	4	5	788	0	0	21	4	5	0	0	0	1.710	320	399	20.710,872	3.870,372	4.837,965	29.419,209						
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600				21	4	5	1.821	0	0	21	4	5	1.324	0	0	21	4	5	0	1.462	1.028	21	4	5	0	1.679	1.181	21	4	5	0	1.679	1.181	1.710	320	399	20.710,872	3.870,372	4.837,965	29.419,209
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100				21	4	5	1.985	0	0	21	4	5	788	0	0	21	4	5	0	0	0	21	4	5	0	0	0	1.710	320	399	20.710,872	3.870,372	4.837,965	29.419,209						
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000				21	4	5	2.022	0	0	21	4	5	2.478	708	885	21	4	5	2.142	0	0	21	4	5	1.821	0	0	21	4	5	0	1.679	1.181	1.710	320	399	20.710,872	3.870,372	4.837,965	29.419,209
AMARELA	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000	19,93	19,93	19,93	21	4	5	2.142	0	0	21	4	5	1.985	0	0	21	4	5	788	0	0	21	4	5	0	0	0	21	4	5	0	0	0	1.045	80	100	12.651,303	965,304	1.206,630	14.823,237
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600	19,93	19,93	19,93	21	4	5	4.181	434	543	21	4	5	2.184	0	0	21	4	5	1.688	0	0	21	4	5	5.229	996	1.245	964	184	230	11.673,900	2.223,600	2.779,500	16.677,000						
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800				21	4	5	3.553	451	564	21	4	5	2.237	568	710	21	4	5	1.985	0	0	21	4	5	788	0	0	21	4	5	0	0	0	1.045	80	100	12.651,303	965,304	1.206,630	14.823,237
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600				21	4	5	2.184	0	0	21	4	5	1.688	0	0	21	4	5	5.229	996	1.245	964	184	230	11.673,900	2.223,600	2.779,500	16.677,000												
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000				21	4	5	2.237	568	710	21	4	5	1.985	0	0	21	4	5	788	0	0	21	4	5	0	0	0	1.045	80	100	12.651,303	965,304	1.206,630	14.823,237						
VIOLETA	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000	19,93	19,93	19,93	21	4	5	2.184	0	0	21	4	5	1.688	0	0	21	4	5	5.229	996	1.245	964	184	230	11.673,900	2.223,600	2.779,500	16.677,000												
	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	45,90	45,90	45,90	21	4	5	2.142	0	0	21	4	5	1.985	0	0	21	4	5	788	0	0	21	4	5	0	0	0	51	0	0	615,512	0	0,000	615,512						
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000				21	4	5	5.229	996	1.245	21	4	5	1.688	0	0	21	4	5	5.229	996	1.245	964	184	230	11.673,900	2.223,600	2.779,500	16.677,000												
	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000	45,90	45,90	45,90	21	4	5	2.142	0	0	21	4	5	1.985	0	0	21	4	5	788	0	0	21	4	5	0	0	0	51	0	0	615,512	0	0,000	615,512						
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000				21	4	5	2.142	0	0	21	4	5	1.985	0	0	21	4	5	788	0	0	21	4	5	0	0	0	51	0	0	615,512	0	0,000	615,512						
LARANJA	NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000	8,54	8,54	8,54	21	4	5	1.218	0	0	21	4	5	775	0	0	21	4	5	0	0	0	179	0	0	2.172,261	0	0,000	2.172,261												
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000				21	4	5	775	0	0	21	4	5	1.218	0	0	21	4	5	0	0	0	179	0	0	2.172,261	0	0,000	2.172,261												
	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	6	6	6	66,600	66,600	66,600	11,17	11,17	11,17	21	4	5	1.399	266	333	21	4	5	1.208	230	288	21	4	5	3.024	576	720	21	4	5	2.840,649	541,076	676,345	4.058,070												
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	5	5	5	57,500	57,500	57,500				21	4	5	1.208	230	288	21	4	5	3.024	576	720	21	4	5	3.591	684	855	21	4	5	2.710,350	1.373,400	1.716,750	10.300,500												
	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	28,35	28,35	28,35	21	4	5	1.399	266	333	21	4	5	1.399	266	333	21	4	5	70,325	11,374	12,500	6,329	1,024	1,125	76.653,803	12.397,852	13.624,760	102.676,415												
BRANCA	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000	28,35	28,35	28,35	21	4	5	1.399	266	333	21	4	5	1.399	266	333	21	4	5	70,325	11,374	12,500	6,329	1,024	1,																

ANEXO 01		OUTUBRO 2026			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS															
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	TOTAL								
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	1.551	353	199	18.778,956	4.280,125	2.407,570	25.466,651													
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	73,84	70,68	39,76	21	5	5	5,922	0	0	21	5	5	5	7.344	0	0	1.821	0	0	1.827	1.028	1.181								
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000				21	5	5	7.344	0	0	21																				
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0	0	102,000	0,000	0,000				21	5	5	2.142	0	0	21																				
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0	0	86,700	0,000	0,000				21	5	5	1.821	0	0	21																				
NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578	236,178	81,43	79,89	79,89	21	5	5	0	1.827	1.028	21	5	5	5	2.478	885	885	2.237	710	710	1.710	399	399	20.710,872	4.837,965	4.837,965	30.386,802				
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178				21	5	5	0	2.099	1.181	21																				
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000				21	5	5	2.478	885	885	21																				
AZUL	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000	81,43	79,89	79,89	21	5	5	2.237	710	710	21	5	5	5	4.435	1.188	1.188	5,057	1.655	1.655	1.710	399	399	20.710,872	4.837,965	4.837,965	30.386,802				
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600				21	5	5	1.985	0	0	21																				
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100				21	5	5	5,057	1.655	1.655	21																				
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000				21	5	5	2.184	0	0	21																				
AMARELA	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000	81,43	79,89	79,89	21	5	5	1.688	0	0	21	5	5	5	5.229	1.245	1.245	5,229	1.245	1.245	1.045	100	100	12.651,303	1.206,630	1.206,630	15.064,563				
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800				21	5	5	3.553	564	564	21	5	5	5	4.181	543	543	2.777	0	0	51	0	0	615,512	0	0	615,512				
	PRAIA DOS AMORES > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600				21	5	5	2.184	0	0	21																				
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000				21	5	5	775	0	0	21																				
VIOLETA	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000	81,43	79,89	79,89	21	5	5	5.481	1.305	1.305	21	5	5	5	1.399	333	333	3.024	720	720	964	230	230	11.673,900	2.779,500	2.779,500	17.232,900				
	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000				21	5	5	288	0	0	21	5	5	5	2.024	288	288	2.121	0	0	179	0	0	2.172,261	0	0	0,000	0,000	615,512	0,000	615,512
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000				21	5	5	775	0	0	21																				
VERMELHA	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000	81,43	79,89	79,89	21	5	5	277	0	0	21	5	5	5	1.218	0	0	179	0	0	2.172,261	0	0	0,000	0,000	2.172,261	0,000	2.172,261			
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000				21	5	5	1.218	0	0	21																				
LARANJA	NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000	81,43	79,89	79,89	21	5	5	5.229	1.245	1.245	21	5	5	5	1.399	333	333	3.024	720	720	959	142	142	7.210,350	1.716,750	1.716,750	10.643,850				
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000				21	5	5	775	0	0	21																				
ANIL	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	6	6	6	66,600	66,600	66,600	81,43	79,89	79,89	21	5	5	1.399	333	333	21	5	5	5	1.208	288	288	235	56	56	2.840,649	676,345	676,345	4.193,339							
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	5	5	5	57,500	57,500	57,500				21	5	5	3.024	720	720	21																				
BRANCA	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	81,43	79,89	79,89	21	5	5	3.591	855	855	21	5	5	5	70,325	14,218	12,500	6,329	1.280	1.280	1.125	76.653,803	15.497,315	13.624,760	105.775,878						

ANEXO 01		NOVEMBRO 2026			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS															
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU			SAB			DOM			DU			SAB			DOM		
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM						
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	73,84	70,68	39,76	19	4	7	5.358	0	0	1.403	283	278	16.990,484	3.424,100	3.370,598	23.785,182														
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000				19	4	7	6.644	0	0																					
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0		102,000	0,000	0,000				19	4	7	1.938	0	0																					
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0		86,700	0,000	0,000				19	4	7	1.647	0	0																					
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578				19	4	7	0	1.462	1.439																					
AZUL	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178				19	4	7	0	1.679	1.653																					
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000				19	4	7	2.242	708	1.239																					
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000				19	4	7	2.024	568	994																					
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600				19	4	7	4.013	950	1.663																					
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100	81,43	79,89	79,89	19	4	7	4.575	1.324	2.318	1.547	320	559	18.738,408	3.870,372	6.773,151	29.381,931														
AMARELA	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000				19	4	7	1.796	0	0																					
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000				19	4	7	713	0	0																					
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	28,400	0	0	0	0,000	0,000	0,000				19	4	7	0	0	0																					
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO (UNIAVAN)	32,100	3	0	0	96,300	0,000	0,000				19	4	7	1.830	0	0																					
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800				19	4	7	3.215	451	790	945	80	139	11.446,417	965,304	1.689,282	14.101,003														
VIOLETA	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600	49,74	19,93	19,93	19	4	7	3.783	434	760																					
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000				19	4	7	1.976	0	0																					
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000				19	4	7	1.528	0	0																					
	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	45,90	45,90	45,90	19	4	7	4.731	996	1.743	872	184	321	10.562,100	2.223,600	3.891,300	16.677,000														
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000				19	4	7	4.959	1.044	1.827																					
VERMELHA	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000				19	4	7	260	0	0	46	0	0	556,892	0	0,000	556,892														
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000				19	4	7	250	0	0																					
LARANJA	NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000	8,54	0,00	0,00	19	4	7	1.102	0	0	162	0	0	1.965,379	0	0,000	1.965,379														
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000				19	4	7	701	0	0																					
ANIL	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	6	6	6	66,600	66,600	66,600				19	4	7	1.265	266	466	212	45	78	2.570,111	541,076	946,883	4.058,070														
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	5	5	5	57,500	57,500	57,500	11,17	11,17	11,17	19	4	7	1.093	230	403																					
BRANCA	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	28,35	28,35	28,35	19	4	7	2.736	576	1.008	539	113	198	6.523,650	1.373,400	2.403,450	10.300,500														
	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000				19	4	7	3.249	684	1.197																					
		231	205	191		3.348,790	2.843,544	2.499,956	301,391	255,919	224,996	19	4	7	63.627	11.374	17.500	5.726	1.024	1.575	69.353,441	12.397,852	19.074,664	100.825,957														



ANEXO 01		DEZEMBRO 2026			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS															
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU			SAB			DOM			DU			SAB			DOM		
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM						
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	22	4	5	6.204	0	0	1.624	283	199	19.673,192	3.424,100	2.407,570	25.504,862																	
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000	22	4	5	7.693	0	0																								
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0		102,000	0,000	0,000	73,84	70,68	39,76	22	4	5	2.244	0	0																					
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0		86,700	0,000	0,000	22	4	5	1.907	0	0																								
NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578		22	4	5	0	1.462	1.028																								
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178	22	4	5	0	1.679	1.181																								
AZUL	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000	22	4	5	2.596	708	885	1.792	320	399	21.697,104	3.870,372	4.837,965	30.405,441																	
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000	22	4	5	2.343	568	710																								
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600	22	4	5	4.646	950	1.188																								
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100	81,43	79,89	79,89	22	4	5	5.298	1.324	1.655																					
AMARELA	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000	22	4	5	2.079	0	0	1.094	80	100	13.253,746	965,304	1.206,630	15.425,680																	
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000	22	4	5	825	0	0																								
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	28,400	0	0	0	0,000	0,000	0,000	22	4	5	0	0	0																								
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO (UNIAVAN)	32,100	3	0	0	96,300	0,000	0,000	22	4	5	2.119	0	0																								
VIOLETA	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800	22	4	5	3.722	451	564	1.010	184	230	12.229,800	2.223,600	2.779,500	17.232,900																	
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600	49,74	19,93	19,93	22	4	5	4.380	434	543																					
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000	22	4	5	2.288	0	0																								
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000	22	4	5	1.769	0	0																								
VERMELHA	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	45,90	45,90	45,90	22	4	5	5.478	996	1.245	53	0	0	644,822	0	0,000	644,822														
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000	22	4	5	5.742	1.044	1.305																								
LARANJA	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000	22	4	5	302	0	0	53	0	0	644,822	0	0,000	644,822																	
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000	22	4	5	290	0	0																								
ANIL	NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000	8,54	0,00	0,00	22	4	5	1.276	0	0	188	0	0	2.275,702	0	0,000	2.275,702														
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000	22	4	5	812	0	0																								
BRANCA	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	8	8	8	88,800	88,800	88,800	14,20	14,20	14,20	22	4	5	1.954	355	444	312	57	71	3.784,044	688,008	860,010	5.332,062														
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	6	6	6	69,000	69,000	69,000	28,35	28,35	28,35	22	4	5	1.518	276	345																					
R. 3300	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	28,35	28,35	28,35	22	4	5	3.168	576	720	624	113	142	7.553,700	1.373,400	1.716,750	10.643,850														
	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000	22	4	5	3.762	684	855																								
		234	208	194		3.382,490	2.877,244	2.533,656	304,424	258,952	228,029	22	4	5	74,415	11.509	12.668	6.697	1.036	1.140	81.112,110	12.544,784	13.808,425	107.465,319														



ANEXO 01		JANEIRO 2027			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS															
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU			SAB			DOM			DU			SAB			DOM		
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM						
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	73,84	70,68	39,76	20	5	6	5.640	0	0	1.477	353	239	17.884,720	4.280,125	2.889,084	25.053,929														
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000				20	5	6	6.994	0	0																					
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0		102,000	0,000	0,000				20	5	6	2.040	0	0																					
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0		86,700	0,000	0,000				20	5	6	1.734	0	0																					
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578				20	5	6	0	1.827	1.233																					
AZUL	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178				20	5	6	0	2.099	1.417																					
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000	81,43	79,89	79,89	20	5	6	2.360	885	1.062	1.629	399	479	19.724,640	4.837,965	5.805,558	30.368,163														
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000				20	5	6	2.130	710	852																					
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600				20	5	6	4.224	1.188	1.426																					
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100				20	5	6	4.816	1.655	1.987																					
AMARELA	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000				20	5	6	1.890	0	0	995	100	120	12.048,860	1.206,630	1.447,956	14.703,446														
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000				20	5	6	750	0	0																					
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	28,400	0	0	0	0,000	0,000	0,000				20	5	6	0	0	0																					
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO (UNIAVAN)	32,100	3	0	0	96,300	0,000	0,000				20	5	6	1.926	0	0																					
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800				20	5	6	3.384	564	677																					
VIOLETA	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600	49,74	19,93	19,93	20	5	6	3.982	543	652	918	230	275	11.118,000	2.779,500	3.335,400	17.232,900														
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000	20	5	6	2.080	0	0																								
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000	20	5	6	1.608	0	0																								
	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	45,90	45,90	45,90	20	5	6	4.980	1.245	1.494																					
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000	20	5	6	5.220	1.305	1.566																								
VERMELHA	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000	2,42	0,00	0,00	20	5	6	274	0	0	48	0	0	586,202	0	0,000	586,202														
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000				20	5	6	264	0	0																					
LARANJA	NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000	8,54	0,00	0,00	20	5	6	1.160	0	0	171	0	0	2.068,820	0	0,000	2.068,820														
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000				20	5	6	738	0	0																					
ANIL	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	8	8	8	88,800	88,800	88,800	14,20	14,20	14,20	20	5	6	1.776	444	533	284	71	85	3.440,040	860,010	1.032,012	5.332,062														
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	6	6	6	69,000	69,000	69,000				20	5	6	1.380	345	414																					
BRANCA	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	28,35	28,35	28,35	20	5	6	2.880	720	864	567	142	170	6.867,000	1.716,750	2.060,100	10.643,850														
	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000	228,029	20	5	20	5	6	3.420	855	1.026																					
		234	208	194		3.382,490	2.877,244	2.533,656	304,424	258,952	228,029	20	5	6	67.650	14.386	15.202	6.088	1.295	1.368	73.738,282	15.680,980	16.570,110	105.989,372														



ANEXO 01		FEVEREIRO 2027			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS															
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU			SAB			DOM			DU			SAB			DOM		
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM						
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	18	4	6	5.076	0	0	1.329	283	239	16.096,248	3.424,100	2.889,084	22.409,432																	
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000	18	4	6	6.295	0	0																								
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0		102,000	0,000	0,000	18	4	6	1.836	0	0																								
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0		86,700	0,000	0,000	18	4	6	1.561	0	0																								
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578	18	4	6	0	1.462	1.233																								
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178	18	4	6	0	1.679	1.417																								
AZUL	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000	18	4	6	2.124	708	1.062	1.466	320	479	17.752,176	3.870,372	5.805,558	27.428,106																	
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000	18	4	6	1.917	568	852																								
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600	18	4	6	3.802	950	1.426																								
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100	18	4	6	4.334	1.324	1.987																								
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000	18	4	6	1.701	0	0																								
AMARELA	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI (UNIAVAN)	37,500	1	0	0	37,500	0,000	0,000	18	4	6	675	0	0	895	80	120	10.843,974	965,304	1.447,956	13.257,234																	
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	28,400	0	0	0	0,000	0,000	0,000	18	4	6	0	0	0																								
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO (UNIAVAN)	32,100	3	0	0	96,300	0,000	0,000	18	4	6	1.733	0	0																								
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800	18	4	6	3.046	451	677																								
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600	18	4	6	3.584	434	652																								
VIOLETA	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000	18	4	6	1.872	0	0																								
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000	18	4	6	1.447	0	0																								
	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	18	4	6	4.482	996	1.494	826	184	275	10.006,200	2.223,600	3.335,400	15.565,200																	
	PRAIA DOS AMORES > BARRA SUL	8,700	30	30	30	261,000	261,000	261,000	18	4	6	4.698	1.044	1.566																								
	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000	18	4	6	247	0	0																								
VERMELHA	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000	18	4	6	237	0	0	44	0	0	527,582	0	0,000	527,582																	
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	14,500	4			58,000	0,000	0,000	18	4	6	1.044	0	0	154	0	0	1.861,938	0	0,000	1.861,938																	
	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	8	8	8	88,800	88,800	88,800	18	4	6	1.598	355	533	256	57	85	3.096,036	688,008	1.032,012	4.816,056																	
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	6	6	6	69,000	69,000	69,000	18	4	6	1.242	276	414																								
	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	18	4	6	2.592	576	864	510	113	170	6.180,300	1.373,400	2.060,100	9.613,800																	
BRANCA	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000	18	4	6	3.078	684	1.026																								
			234	208	194	3.382,490	2.877,244	2.533,656	304,424	258,952	228,029	18	4	6	60.885	11.509	15.202	5.480	1.036	1.368	66.364,454	12.544,784	16.570,110	95.479,348														



ANEXO 01		MARÇO 2027			DIA									MÊS									KM TABELA + DESLOC / MÊS																					
LINHA	TRAJETO	ODÔMETRO	VIAGENS			KM TABELA			KM DESLOCAMENTO			DIA MÊS			KM TABELA / MÊS			KM DESLOCAMENTO / MÊS			DU			SAB			DOM			DU			SAB			DOM			TOTAL					
			DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM									
VERDE	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED	23,500	12	0	0	282,000	0,000	0,000	21	4	5	5.922	0	0	21	4	5	7.344	0	0	1.551	283	199	18.778,956	3.424,100	2.407,570	24.610,626																	
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA	26,900	13	0	0	349,700	0,000	0,000	21	4	5	2.142	0	0	21	4	5	1.821	0	0																								
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	25,500	4	0		102,000	0,000	0,000	73,84	70,68	39,76				21	4	5	0	1.462	1.028																								
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (UNIAVAN)	28,900	3	0		86,700	0,000	0,000				21	4	5	0	1.679	1.181																											
	NOVA ESPERANÇA > HOSPITAL UNIMED (SEM UDESC)	22,842	0	16	9	0,000	365,472	205,578				21	4	5	0	1.462	1.028																											
	HOSPITAL UNIMED > NOVA ESPERANÇA (SEM UDESC)	26,242	0	16	9	0,000	419,872	236,178				21	4	5	0	1.679	1.181																											
AZUL	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED	29,500	4	6	6	118,000	177,000	177,000	21	4	5	2.478	708	885	21	4	5	2.237	568	710	1.710	320	399	20.710,872	3.870,372	4.837,965	29.419,209																	
	HOSPITAL UNIMED > MORRO DO BOI	35,500	3	4	4	106,500	142,000	142,000	21	4	5	4.435	950	1.188	21	4	5	5.057	1.324	1.655																								
	ESTALEIRINHO > HOSPITAL UNIMED	26,400	8	9	9	211,200	237,600	237,600	81,43	79,89	79,89	21	4	5	1.985	0	0	21	4	5	788	0	0																					
	HOSPITAL UNIMED > ESTALEIRINHO	30,100	8	11	11	240,800	331,100	331,100				21	4	5	2.022	0	0																											
	MORRO DO BOI > HOSPITAL UNIMED (UNIAVAN)	31,500	3	0	0	94,500	0,000	0,000				21	4	5	5.229	996	1.245	964	184	230	11.673,900	2.223,600	2.779,500	16.677,000																				
AMARELA	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES	18,800	9	6	6	169,200	112,800	112,800	21	4	5	3.553	451	564	21	4	5	4.181	434	543	1.045	80	100	12.651,303	965,304	1.206,630	14.823,237																	
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS	18,100	11	6	6	199,100	108,600	108,600	49,74	19,93	19,93	21	4	5	2.184	0	0	21	4	5	1.688	0	0																					
	DOS MUNICÍPIOS > PRAIA DOS AMORES (UNIAVAN)	20,800	5			104,000	0,000	0,000				21	4	5	5.229	996	1.245	964	184	230	11.673,900	2.223,600	2.779,500	16.677,000																				
	PRAIA DOS AMORES > DOS MUNICÍPIOS (UNIAVAN)	20,100	4			80,400	0,000	0,000				21	4	5	5.481	1.044	1.305																											
	VIOLETA	BARRA SUL > PRAIA DOS AMORES	8,300	30	30	30	249,000	249,000	249,000	45,90	45,90	45,90	21	4	5	288	0	0	21	4	5	277	0	0	51	0	0	615,512	0	0,000	615,512													
VERMELHA	UDESC > HOSPITAL UNIMED	13,709	1			13,709	0,000	0,000	2,42	0,00	0,00	21	4	5	1.218	0	0	21	4	5	775	0	0	179	0	0	2.172,261	0	0,000	2.172,261														
	HOSPITAL UNIMED > UDESC	13,181	1			13,181	0,000	0,000				21	4	5	1.865	355	444	298	57	71	3.612,042	688,008	860,010	5.160,060																				
LARANJA	NOVA ESPERANÇA > IGREJA MATRIZ	14,500	4			58,000	0,000	0,000	8,54	0,00	0,00	21	4	5	1.449	276	345																											
	IGREJA MATRIZ > NOVA ESPERANÇA	12,300	3			36,900	0,000	0,000				21	4	5	3.024	576	720	595	113	142	7.210,350	1.373,400	1.716,750	10.300,500																				
ANIL	LARANJEIRAS > RODOVIÁRIA	11,100	8	8	8	88,800	88,800	88,800	14,20	14,20	14,20	21	4	5	3.591	684	855																											
	RODOVIÁRIA > LARANJEIRAS	11,500	6	6	6	69,000	69,000	69,000	28,35	28,35	28,35	21	4	5	71.032	11.509	12.668	6.393	1.036	1.140	77.425,196	12.544,784	13.808,425	103.778,405																				
BRANCA	R. 3300 > HOSPITAL UNIMED	4,800	30	30	30	144,000	144,000	144,000	28,35	28,35	28,35	21	4	5	71.032	11.509	12.668	6.393	1.036	1.140	77.425,196	12.544,784	13.808,425	103.778,405																				
	HOSPITAL UNIMED > R. 3300	5,700	30	30	30	171,000	171,000	171,000																																				

total KM ANO	1.247.021,60
média MENSAIS	103.918,47
reserva técnica de 5% para eventuais desvios de rota e incrementos de horários	
total KM ANO	1.309.372,68
média MENSAIS	109.114,39



ANEXO 2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

LINHA VERDE – NOVA ESPERANÇA x HOSPITAL UNIMED

TABELA DE HORÁRIOS	
<i>segunda-feira a sexta-feira</i>	

Saída - HOSPITAL UNIMED	Saída - NOVA ESPERANÇA
07:05 – VIA UNIAVAN	05:50
08:15	06:40 – VIA UNIAVAN
08:40	7:00
09:30	08:10
10:50	09:35
11:40 – VIA UNIAVAN	10:20 – VIA UNIAVAN
13:10	12:00
14:20	13:00
15:15	13:55
16:15	14:50
17:05	15:35
18:00 – VIA UNIAVAN	16:25
19:00	17:30 - VIA UNIAVAN
20:00	18:35
20:50	19:30
22:30	20:55 VIA UNIAVAN

<p>Itinerários: Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo), Av. das Gaivotas, Av. Martin Luther, Elevado 4º Avenida, R. São Paulo, Av. Flores, R. Acre, Rodoviária, 4º Avenida, R. 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, R. 3100, 3º Avenida, Av. Brasil, Rua 3700, Marginal Leste, Rua 3310, R.3208, R.3300, Túnel da 3º Avenida, Marginal Oeste, Rua Zoológico, Rua Antônio Raposo Tavares, Rua Brás Cunha, Rua Emanoel Rebelo dos Santos, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Jardim Saudades, Rua Maria Mansoto, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Marginal Oeste, Rua Paulo Marciano Cunha, Rua José Honorato da Silva, Rua Doralice Bernandes, Rua José B.Siqueira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Alameda Lorival Cesario Pereira, Rua José B.Siqueira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José Cesário Pereira, Rua São Sebastião, Rua São Leopoldo, Rua Santa Rita, Rua José Cesário Pereira.</p>	<p>Itinerários: Rua José Cesário pereira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José B.Siqueira, Alameda Lorival Cesario Pereira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Rua José B.Siqueira, Rua, Edgar Linhares, Rua José Honorato da Silva, Elevado Br 101, Rua Antonio Joaquim Vitorino, Rua Jose Franscisco Correia, Rua Jose Honorato, Marginal Leste,Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Pedro Pinto Felipe, R. Amara Pereira Correa, Rua Maria Mansoto, Rua Jardim da Saudade, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Hermógenes de Assis Feijó, R. Jose Francisco Vitor, R. Emanoel Rebelo dos Santos, Marginal Leste, Rua 3122, 3º Avenida, R. 904,Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. Flores, Rodoviária, Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo).</p>
<p>VIA UNIAVAN: ...Av. do Estado, Av. das Flores, Marginal Leste, Rua Sergipe, Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, Rua Acre...</p>	<p>VIA UNIAVAN: ...Av. do Estado, Av. das Flores, Marginal Leste, Rua Sergipe, Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, Rua Acre...</p>

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 

Ônibus 3: 

LINHA VERDE – NOVA ESPERANÇA x HOSPITAL UNIMED

TABELA DE HORÁRIOS

sábado

Saída - HOSPITAL UNIMED	Saída - NOVA ESPERANÇA
07:05	05:50
08:15	06:40
08:40	7:00
09:30	08:10
10:50	09:35
11:40	10:20
13:10	12:00
14:20	13:00
15:15	13:55
16:15	14:50
17:05	15:35
18:00	16:25
19:00	17:30
20:00	18:35
20:50	19:30
22:30	20:55
Itinerários: Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo), Av. das Gaivotas, Av. Martin Luther, Elevado 4º Avenida, R. São Paulo, Av. Flores, R. Acre, Rodoviária, 4º Avenida, R. 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, R. 3100, 3º Avenida, Av. Brasil, Rua 3700, Marginal Leste, Rua 3310, R.3208, R.3300, Túnel da 3º Avenida, Marginal Oeste, Rua Zoológico, Rua Antônio Raposo Tavares, Rua Brás Cunha, Rua Emanoel Rebelo dos Santos, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Jardim Saudades, Rua Maria Mansoto, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Marginal Oeste, Rua Paulo Marciano Cunha, Rua José Honorato da Silva, Rua Doralice Bernardes, Rua José B.Siqueira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Alameda Lorival Cesario Pereira, Rua José B.Siqueira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José Cesário Pereira, Rua São Sebastião, Rua São Leopoldo, Rua Santa Rita, Rua José Cesário Pereira.	Itinerários: Rua José Cesário pereira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José B.Siqueira, Alameda Lorival Cesario Pereira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Rua José B.Siqueira, Rua, Edgar Linhares, Rua José Honorato da Silva, Elevado Br 101, Rua Antonio Joaquim Vitorino, Rua Jose Franscisco Correia, Rua Jose Honorato, Marginal Leste,Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Pedro Pinto Felipe, R. Amara Pereira Correa, Rua Maria Mansoto, Rua Jardim da Saudade, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Hermógenes de Assis Feijó, R. Jose Francisco Vitor, R. Emanoel Rebelo dos Santos, Marginal Leste, Rua 3122, 3º Avenida, R. 904,Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. Flores, Rodoviária, Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo).

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 

Ônibus 3: 

LINHA VERDE – NOVA ESPERANÇA x HOSPITAL UNIMED

TABELA DE HORÁRIOS

domingos e feriados

Saída - HOSPITAL UNIMED	Saída - NOVA ESPERANÇA
06:50	05:50
09:10	08:00
10:55	09:30
12:20	11:10
14:40	13:30
17:00	15:50
19:20	18:10
21:15	19:50
22:40	21:30

Itinerários: Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo), Av. das Gaivotas, Av. Martin Luther, Elevado 4º Avenida, R. São Paulo, Av Flores, R. Acre, Rodoviária, 4º Avenida, R. 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, R. 3100, 3º Avenida, Av. Brasil, Rua 3700, Marginal Leste,R.3310, R.3208, R.3300, Túnel da 3º Avenida, Marginal Oeste,R. Zooligico, R.Antonio Raposo Tavares,R. Bras Cunha, R. Emanoel Rebelo dos Santos, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Jardim Saudades, Rua Maria Mansoto, Rua Pedro Pinto Felipe, R. Amara Pereira Correa, Rua Maria Mansoto, Túnel da Barra, Marginal Oeste, Rua José Honorato da Silva, Rua Doralice Bernardes, Rua José B.Siqueira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Alameda Lorival Cesario Pereira, Rua José B.Siqueira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José Cesário Pereira, Rua São Sebastião, Rua São Leopoldo, Rua Santa Rita, Rua José Cesário Pereira.

Itinerários: Rua José Cesário pereira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José B.Siqueira, Alameda Lorival Cesario Pereira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Rua José B.Siqueira, Rua, Edgar Linhares, Rua José Honorato da Silva, Elevado Br 101, Rua Antonio Joaquim Vitorino, Rua Jose Franscisco Correia, Rua Jose Honorato, Marginal Leste,Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Pedro Pinto Felipe, R. Amara Pereira Correa, Rua Maria Mansoto, Rua Jardim da Saudade, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Hermógenes de Assis Feijó, R. Jose Francisco Vitor, R. Emanoel Rebelo dos Santos, Marginal Leste, Rua 3122, 3º Avenida, R. 904,Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. Flores, Rodoviária, Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo).

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 

LINHA AZUL - ESTALEIRINHO x HOSPITAL UNIMED

TABELA DE HORÁRIOS	
<i>segunda-feira a sexta-feira</i>	
Saída – HOSPITAL UNIMED	Saída - ESTALEIRINHO
07:05 Morro do Boi – VIA UNIAVAN	05:55 Morro do Boi
08:40	07:05 Morro do Boi - VIA UNIAVAN
09:50 Morro do Boi	08:35 Morro do Boi
10:40	9:15
11:20	10:00
12:40 Morro do Boi – VIA UNIAVAN	11:20 Morro do Boi – VIA UNIAVAN
13:50	12:35
15:20 Morro do Boi	13:50 Morro do Boi
16:25 Morro do Boi	15:00 Morro do Boi
17:15	15:45
18:00 – VIA UNIAVAN	16:35 Morro do Boi – VIA UNIAVAN
19:30	18:00 Morro do Boi
20:25	19:10
21:50 – VIA UNIAVAN	20:35
23:05	21:45
Itinerários: Av. dos Estados (rotatória com a Rua Gaturamo), Av. das Gaivotas, Av. Martin Luther, Av. Alvin Bauer, Rodoviária, 4º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, Rua 3100, 3ª Avenida, Av. Brasil, Rua: 3700, Marginal Leste, Rua 3310, Rua 3208, Rua 3300, Av. Marginal Leste, Rua 3100 (Túnel da 3º avenida), Marginal Oeste, Rua Jerônimo Leitão Rua Emanoel Rebello, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Av. Rodesindo Pavan, Rua Ver. Domingos Fonseca, Rua Domingos Mafra, Rua Antonio Torquato, Av. Rodesindo Pavan.	Itinerários: Av. Rodesindo Pavan, Rua Antonio Torquato, Rua Domingos Mafra, Rua Ver. Domingos Fonseca, Av. Rodesindo Pavan, R. José Francisco Vítor, Rua Emanoel Rebello dos Santos, Av. Marginal Leste, Rua 3122, 3º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária, Av. Santa Catarina, Av. dos Estados (rotatória com a Rua Gaturamo).

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 

Ônibus 3: 

LINHA AZUL - ESTALEIRINHO x HOSPITAL UNIMED

TABELA DE HORÁRIOS	
<i>sábados, domingos e feriados</i>	
Saída – HOSPITAL UNIMED	Saída - ESTALEIRINHO
07:05 Morro do Boi	05:55 Morro do Boi
08:40	07:05 Morro do Boi
09:50 Morro do Boi	08:35 Morro do Boi
10:40	9:15
11:20	10:00
12:40 Morro do Boi	11:20 Morro do Boi
13:50	12:35
15:20 Morro do Boi	13:50 Morro do Boi
16:25 Morro do Boi	15:00 Morro do Boi
17:15	15:45
18:00	16:35 Morro do Boi
19:30	18:00 Morro do Boi
20:25	19:15 19:10
21:50	20:35
23:05	21:45
Itinerários: Av. dos Estados (rotatória com a Rua Gaturamo), Av. das Gaivotas, Av. Martin Luther, Av. Alvin Bauer, Rodoviária, 4º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, Rua 3100, 3ª Avenida, Av. Brasil, Rua: 3700, Marginal Leste, Rua 3310, Rua 3208, Rua 3300, Av. Marginal Leste, Rua 3100 (Túnel da 3º avenida), Marginal Oeste, Rua Jerônimo Leitão Rua Emanoel Rebello, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Av. Rodesindo Pavan, Rua Ver. Domingos Fonseca, Rua Domingos Mafra, Rua Antonio Torquato, Av. Rodesindo Pavan.	Itinerários: Av. Rodesindo Pavan, Rua Antonio Torquato, Rua Domingos Mafra, Rua Ver. Domingos Fonseca, Av. Rodesindo Pavan, R. José Francisco Vítor, Rua Emanoel Rebello dos Santos, Av. Marginal Leste, Rua 3122, 3º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária, Av. Santa Catarina, Av. dos Estados (rotatória com a Rua Gaturamo).

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 

Ônibus 3: 

LINHA AMARELA – DOS MUNICÍPIOS x PRAIA DOS AMORES

TABELA DE HORÁRIOS	
<i>segunda-feira a sexta-feira</i>	

Praia dos Amores	Dos Municípios
06:40 - VIA UNIAVAN	
07:55	06:30
08:40	07:00 - VIA UNIAVAN
11:00	09:45
12:05	10:35
12:50 - VIA UNIAVAN	11:30
13:30	12:10 - VIA UNIAVAN
14:30	13:05
15:10	14:00
16:10	14:50
17:10	15:45
18:05 - VIA UNIAVAN	16:45 - VIA UNIAVAN
19:00	17:05
20:10	18:45
22:25	21:20 - VIA UNIAVAN
Itinerários: Praia dos Amores, Osvaldo reis, Av. dos Estados, Av. das Gaivotas, Av. Martin Luther, Rua Uruguai, Av. Palestina, R. Jordânia, Av. Martin Luther, Prefeitura, Alvin Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária, Av. do Estado, 4º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, Rua 3100, Rua Dom Henrique, 5º Avenida, Rua Camboriú, Av. Marginal Oeste, Rua Canoinhas, 5º Avenida, Rua Blumenau, Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, Rua Angelina, 5º Avenida, Rua Dom Henrique, Rua Dom Pedro, Rua Agrolândia, Rua Dom Daniel, Rua Dom Luiz, Rua Dom Arthur, 5º Avenida, Rua Apiuna, Marginal Oeste, Rua 3100 Marginal Leste, Rua 3020, Rua 3100, 3º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Marginal Leste, Rua Sergipe, Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, Rua Acre, Rodoviária, Av. dos Estados, Rua Marrocos, Av. Palestina, Rua Suíça, Av. dos Estados, Av. Carlos Drummond de Andrade, Av. Ruy Barbosa, R. Cecilia Meireles, R. Mário Quintana, Av. Carlos Drummond, Av. Osvaldo Reis, Praia dos Amores, Av. do Estado.	Itinerários: 5º Avenida, Rua Blumenau, Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, Rua Angelina, 5º Avenida, Rua Dom Henrique, Rua Dom Pedro, Rua Agrolândia, Rua Dom Daniel, Rua Dom Luiz, Rua Dom Arthur, 5º Avenida, Rua Apiuna, Marginal Oeste, Rua 3100 Marginal Leste, Rua 3020, Rua 3100, 3º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Marginal Leste, Rua Sergipe, Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, Rua Acre, Rodoviária, Av. dos Estados, Rua Marrocos, Av. Palestina, Rua Suíça, Av. dos Estados, Av. Carlos Drummond de Andrade, Av. Ruy Barbosa, R. Cecilia Meireles, R. Mário Quintana, Av. Carlos Drummond, Av. Osvaldo Reis, Praia dos Amores, Av. do Estado.

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 

Ônibus 3: 

LINHA AMARELA – DOS MUNICÍPIOS x PRAIA DOS AMORES

TABELA DE HORÁRIOS	
<i>sábados, domingos e feriados</i>	

Praia dos Amores	Dos Municípios
08:40	07:15
11:00	09:45
13:10	11:45
15:10	14:00
18:05	16:35
21:00	19:30

Itinerários: Praia dos Amores, Osvaldo reis, Av. dos Estados, Av. das Gaivotas, Av. Martin Luther, Rua Uruguai, Av. Palestina, R. Jordânia, Av. Martin Luther, Prefeitura, Alvin Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária, Av. do Estado, 4º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, Rua 3100, Rua Dom Henrique, 5º Avenida, Rua Camboriú, Av. Marginal Oeste, Rua Canoinhas, 5º Avenida, Rua Blumenau, Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, Rua Angelina, 5º Avenida, Rua Dom Henrique, Rua Dom Pedro, Rua Agrolândia, Rua Dom Daniel, Rua Dom Luiz, Rua Dom Arthur, 5º Avenida, Rua Apiúna, Marginal Oeste, Rua 3100 Marginal Leste, Rua 3020, Rua 3100, 3º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Marginal Leste, Rua Sergipe, Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, Rua Acre, Rodoviária, Av. dos Estados, Rua Marrocos, Av. Palestina, Rua Suíça, Av. dos Estados, Av. Carlos Drummond de Andrade, Av. Ruy Barbosa, R. Cecilia Meireles, R. Mário Quintana, Av. Carlos Drummond, Av. Osvaldo Reis, Praia dos Amores, Av. do Estado.

Ônibus 1: 

LINHA VIOLETA - BARRA SUL x PRAIA DOS AMORES

TABELA DE HORÁRIOS

domingo a domingo

Saída – BARRA SUL	Saída – PRAIA DOS AMORES
06:00	06:30
06:30	07:00
07:00	07:30
07:30	08:00
08:00	08:30
08:30	09:00
09:00	09:30
09:30	10:00
10:00	10:30
10:30	11:00
11:00	11:30
11:30	12:00
12:00	12:30
12:30	13:00
13:00	13:30
13:30	14:00
14:00	14:30
14:30	15:00
15:00	15:30
15:30	16:00
16:00	16:30
16:30	17:00
17:00	17:30
17:30	18:00
18:00	18:30
18:30	19:00
19:00	19:30
19:30	20:00
20:00	20:30
20:30	21:00
21:30	22:00
22:30	23:00
23:30	24:00

Itinerários: Barra Sul, Av. Atlântica, Praia dos Amores, Av. Brasil, Barra Sul.

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 

LINHA LARANJA - EXPRESSO NOVA ESPERANÇA

TABELA DE HORÁRIOS

segunda-feira a sexta-feira

Saída - NOVA ESPERANÇA	Saída – IGREJA MATRIZ
06:15	6:45
07:15	-
8:15	9:00
17:10	17:50
Itinerários: Rua José Cesário Pereira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José B. Siqueira, Alameda Lorival Cesário Pereira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Rua José B. Siqueira, Rua, Edgar Linhares, Rua José Honorato da Silva, Elevado Br 101, Rua Antônio Joaquim Vitorino, Rua José Francisco Correia, Rua José Honorato, Marginal Leste, Avenida do Estado Dalmo Vieira, 4º Avenida, R. 904, Igreja Matriz.	Itinerários: Igreja Matriz, R. 1500, 4º Avenida, R. 3100, 3º Avenida, Av. Brasil, Rua 3700, Marginal Leste, R.3310, R.3208, R.3300, Túnel da 3º Avenida, Marginal Oeste, Rua Paulo Marciano Cunha, Rua José Honorato da Silva, Rua Doralice Bernardes, Rua José B.Siqueira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José Cesário Pereira, Rua São Sebastião, Rua São Leopoldo, Rua Santa Rita, Rua José Cesário Pereira.

Ônibus 1: 

LINHA VERMELHA - UNIVERSIDADES

TABELA DE HORÁRIOS	
<i>segunda-feira a sexta-feira</i>	

Saída - UDESC	Saída - HOSPITAL UNIMED
22:00	23:00
Itinerários: Alameda Lourival Cesário Pereira (udesc), José B. Siqueira, Acadêmica Alice Jorge de Souza, José Cesário Pereira, Av. Santo Amaro, R. Dom Afonso, 5º Avenida, R. Campos Novos, Túnel R. 2500, R. 2500, 4º Avenida, R. 3198, Rotatória R. 3000, 3º Avenida, R. 904, R. 1520, R. 1400, Av. Atlântica, R. Miguel Matte, Rotatória Av. do Estado.	Itinerários: Av. do Estado, Av. das Gaivotas, Av. Martin Luther, 4º Avenida, Av. Alvin Bauer, Av. do Estado Dalmo Vieira, Av. das Flores, R. Acre, Av. Santa Catarina, Av. do Estado Dalmo Vieira, 4º Avenida, R. 904, R. 1520, R. 1500, 4º Avenida, R. 3100 (tunel), Av. Marginal Oeste, R. Edgar Linhares, Rua José Honorato da Silva.

Ônibus 1: compartilhado com LINHA LARANJA

LINHA ANIL – LARANJEIRAS x RODOVIÁRIA

TABELA DE HORÁRIOS

domingo a domingo

Saída - LARANJEIRAS	Saída - RODOVIÁRIA (expresso)
07:00	07:45
08:40	09:25
13:15	14:00
14:50	15:35
16:30	17:15
17:00 (dezembro a março)	17:45 (dezembro a março)
18:00	-
18:10 (dezembro a março)	-
Itinerários: Av. Rodesindo Pavan, R. José Francisco Vítor, Rua Emanoel Rebelo dos Santos, Av. Marginal Leste, Rua 3122, 3º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária.	Itinerários: Rodoviária, Av. Das Flores, Marginal Oeste, Rua Jerônimo Leitão, Rua Emanoel Rebelo, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Av. Rodesindo Pavan.

Ônibus 1: 
Ônibus 2: 

LINHA BRANCA – CIRCULAR CENTRO

TABELA DE HORÁRIOS

domingo a domingo

Saída – R. 3300	Saída – H. UNIMED
06:00	06:30
06:30	07:00
07:00	07:30
07:30	08:00
08:00	08:30
08:30	09:00
09:00	09:30
09:30	10:00
10:00	10:30
10:30	11:00
11:00	11:30
11:30	12:00
12:00	12:30
12:30	13:00
13:00	13:30
13:30	14:00
14:00	14:30
14:30	15:00
15:00	15:30
15:30	16:00
16:00	16:30
16:30	17:00
17:00	17:30
17:30	18:00
18:00	18:30
18:30	19:00
19:00	19:30
19:30	20:00
20:00	20:30
20:30	21:00
21:30	22:00
22:30	23:00
23:30	24:00



Itinerários: R. 3300, 3^a Avenida, Av. do Estado, Av. das Gaivotas, Av. Martin Luther, 4^a Avenida, R. 3198, R. 3300.

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 

**SITRARIOIT - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS
DE LOGISTICA E DE TRANSPORTES DE CARGA E PASSAGEIROS DE ITAJAI E REGIAO**

CNPJ n. 83.824.797/0001-79

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027 – VIAÇÃO PRAIANA LTDA

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	SC001834/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE:	16/7/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:	MR033006/2025
NÚMERO DO PROCESSO:	10263.202555/2025-13
DATA DO PROTOCOLO:	15/7/2025

Função	Salario	Auxilio Alimentação
Motorista de Ônibus	3.330,64	716,00
Motoristas de Microônibus	0,00	0,00
Motoristas de Vans, Kombis, Minibus e similares	0,00	0,00
Assistente de Transporte Escolar		

ESTADOS
ACRE
ALAGOAS
AMAPA
AMAZONAS
BAHIA
CEARA
DISTRITO FEDERAL
ESPIRITO SANTO
GOIAS
MARANHAO
MATO GROSSO
MATO GROSSO DO SUL
MINAS GERAIS
PARA
PARAIBA
PARANA
PERNAMBUCO
PIAUI
RIO DE JANEIRO
RIO GRANDE DO NORTE
RIO GRANDE DO SUL
RONDONIA
RORAIMA
SANTA CATARINA
SAO PAULO
SERGIPE
TOCANTINS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - ESTADO DE SANTA CATARINA

BC TRÂNSITO

Planilha de Custos Referencial - Transporte Municipal - Tarifa Zero

DADOS DE ENTRADA - LINHAS 01 a 08

INFORMAÇÕES GERAIS	
Tempo de Contrato (meses)	36 meses
Número de dias do contrato	1.095
Alíquota de ISS	2,50%

ÍNDICES	
Taxa pré-fixada da ILP	7,81%
IPCA - Projeção Focus 04/07/2025	
2025	4,55%
2026	4,20%
2027	3,80%
2028	3,50%
2029	3,50%
2030	

Cálculos Referentes à:	
MÊS	11
ANO	2025

VEÍCULOS ÔNIBUS	
Modelo	M.BENZ OF 1726/59 Euro 6
Ano do Modelo	2025
Estado de Empreendimento	SANTA CATARINA
Aliquota IPVA	1%
Valor IPVA	4.558,45
Preço (Faixa IPVA 2025)	455.845,00

MICRO-ÔNIBUS	
Modelo	
Ano do Modelo	
Estado de Empreendimento	
Aliquota IPVA	
Valor IPVA	0,00
Preço (Faixa IPVA 2023)	

VAN	
Modelo	
Ano do Modelo	
Estado de Empreendimento	
Aliquota IPVA	
Valor IPVA	0,00
Preço (Faixa IPVA 2023)	

REMUNERAÇÃO DO MOTORISTA E MONITOR	
Qtda	Remuneração Pessoal - Ônibus
2,32	Salário Motorista 3.330,64
	Salário Monitor 0
	Auxílio Alimentação Motorista 716,00
	Auxílio Alimentação Monitor 0

Qtda Remuneração Pessoal - Micro Ônibus	
Qtda	Remuneração Pessoal - Micro Ônibus
	Salário Motorista 0
	Salário Monitor 0
	Auxílio Alimentação Motorista 0
	Auxílio Alimentação Monitor 0

Qtda Remuneração Pessoal - Van	
Qtda	Remuneração Pessoal - Van
	Salário Motorista 0
	Salário Monitor 0
	Auxílio Alimentação Motorista 0
	Auxílio Alimentação Monitor 0

Fonte da Informação:
Acordos Coletivos - Sitrarot 2025/2027

Preencher Campos em Amarelo

Importante: Os veículos (modelo e ano) utilizados nessa planilha são apenas referenciais para elaboração dos custos e obtenção do valor máximo da linha licitada. As empresas participantes do processo licitatório poderão utilizar qualquer outro veículo (modelo e ano), desde que respeitadas as exigências constantes no processo.

Metodologia de Cálculo disponível:
https://www.tce.pe.gov.br/internet/docs/tce/MTE-PE_MAR22.pdf

Planilha e metodologia elaborada pelo Grupo de Trabalho Intersetorial do TCE/PE. Adaptação realizada pelo Departamento de Engenharia de Tráfego.

PNEUS ÔNIBUS	
Preço médio pneu 0km (por pneu)	2.238,83
Preço médio recupagem (por pneu)	708,96

MICRO-ÔNIBUS	
Preço médio pneu 0km (por pneu)	
Preço médio recupagem (por pneu)	

VAN	
Preço médio pneu 0km (por pneu)	
Preço médio recupagem (por pneu)	

Caminhonete	
Preço médio pneu 0km (por pneu)	
Preço médio recupagem (por pneu)	

OUTROS INSUMOS	
Custos Fixos	
Licenciamento Anual e Taxa de Bombeiro (valor anual)	650,00
Câmeras de videomonitoramento com instalação	1.941,92
DPVAT (valor anual)	
Licenciamento DETRAN/SC (valor anual)	149,37
Seguro de Responsabilidade Civil (valor anual)	17.431,94
Preço m ² Adesivagem	186,71
CCO, bilhetagem, rastreamento e app (mensal)	1.125,54
Preço Aferição e Selagem do Tacógrafo (valor bienal)	90,09

Custos Variáveis	
Preço Combustível (litro)	6,12
Preço Óleo do Motor (litro)	22,92
Preço Óleo Caixa (litro)	34,45
Preço Óleo Diferencial (litro)	29,77
Preço Fluido de Freio (litro)	76,17
Preço Graxa (litro)	23,80

Preço Lavagem (unitário)	
Ônibus	170,95
Micro-ônibus	
Van	
Caminhonete	

Periodicidade da Limpeza (em km)

BDI	
Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.	
DESCRIPÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	28,59%
Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	
Estradas Não Pavimentadas	8,37%
Estradas Pavimentadas	0,00%
Margem de Lucro	8,37%
Taxas e Tributos	10,00%
Simples Nacional	7,30%
PIS	
COFINS	
Contribuição Patronal Previdenciária - CPP	
Impostos Municipais – Balneário Camboriú/SC	
ISS	2,50%
Retenções Federais	
IRRF	4,80%
Total	28,59%



TRANSPORTE COLETIVO - TARIFA ZERO - 36 meses de Contrato

LOTE 01 (ÚNICO)

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (R\$) (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (R\$) (d) = (c)*nº de Anos de Contrato	Preço Total do Item (R\$) (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	Serviço de Transporte Coletivo - Veículo: Ônibus - Propriedade do Veículo: Terceirizado						
1.1	Custo Fixo (cf)	R\$ 34.801,92	28	<i>Veículos/ano</i>	R\$ 11.693.445,12	R\$ 35.080.335,36	R\$ 55.742.236,25
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R\$ 5,26/km	1.309.372,68	<i>km estimada pav/ano</i>	R\$ 6.887.300,30	R\$ 20.661.900,89	
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R\$ 6,40/km		<i>km estimada npav/ano</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				TOTAL/ANO:	R\$ 18.580.745,42	TOTAL/CONTRATO (1):	R\$ 55.742.236,25
VALOR KMR estimado						R\$ 14,1906	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - ESTADO DE SANTA CATARINA
BC TRÂNSITO

Planilha Orçamentária

Veículos	Itinerário	Capacidade Mínima do Veículo	Tipo de Veículo	Total diário não pavimentado -Terra (Km)	Total diário pavimentado (Km)	Distância Total Diária (Km)	Valor KM RODADO
1	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
2	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
3	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
4	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
5	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
6	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
7	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
8	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
9	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
10	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
11	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
12	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
13	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
14	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
15	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
16	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
17	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
18	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
19	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
20	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
21	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
22	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
23	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
24	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
25	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
26	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
27	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
28	1	80	Ônibus	128,12	128,12	128,12	1.990.794,15
Totais				0,00	3587,32	3587,32	R\$ 55.742.236,25

	Informações preenchidas pela Prefeitura
	Conforme planilhas de composição de custo

Valor KMR Estimado (R\$/KM)	14,1906	Total KM RODADO (R\$)
Valor KMR Adotado (R\$/KM)	14,191	55.743.923,11
Valor BONIFICAÇÃO (até 5%)*	0,05	2.787.196,16
Valor TOTAL DO CONTRATO		R\$ 58.531.119,26

obs. Planilha e metodologia elaboradas pelo Grupo de Trabalho Intersetorial do TCE/PE. Adaptação realizada pelo Departamento de Engenharia de Tráfego.

1 https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1KhJ2xDulrTx2gS1fTHifkALX8sJuc&usp=sharing

* valor variável em função da pesquisa de avaliação da qualidade do serviço feita com o usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC
BC TRÂNSITO

Planilha de Custos Referencial - Transporte Municipal - Tarifa Zero

ÔNIBUS - LINHAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Veículo Ref:

M.BENZ OF 1726/59 Euro 6 - 2025

Custos Fixos		Custos Variáveis	
Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato		Valor de referência para custo da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)	
MAO DE OBRA	Valor		
Motorista	14.001,67	RS 7.731,84	
Salário			
Encargos Trabalhistas	RS 6.269,83		
Equipe de Manutenção (apropriado mediante rateio)	RS 2.100,25		
Mão de Obra Mensal (RS)	RS 16.101,92		
DEPRECIAÇÃO	Valor		
Depreciação Média Mensal	RS 2.872,73		
Depreciação Mensal (RS)	RS 2.872,73		
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor		
Remuneração (mensal)	RS 4.988,51		
Remuneração do capital Investido Mensal(RS)	RS 4.988,51		
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor		
IPVA (apropriado ao longo de 12 meses)	RS 379,87		
Licenciamento (apropriado ao longo de 12 meses)	RS 1,93		
DPVAT (apropriado ao longo de 12 meses)	RS 0,00		
Licenciamento DETRAN/SC (apropriado ao longo de 12 meses)	RS 12,45		
Seguro de Responsabilidade Civil (apropriado ao longo de 12 meses)	RS 1.452,66		
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (RS)	RS 1.846,91		
CUSTOS COMPLEMENTARES	Valor		
Adesivagem	RS 70,02		
Preço do m ² da adesivagem	RS 186,71		
Tamanho (em m ²) da adesivagem por veículo	13,50		
Tempo de Amortização	36,00		
Câmeras de videomonitoramento com instalação (mensal)	53,94		
CCO, bilhetagem, rastreamento e app (mensal)	RS 1.125,54		
Tacógrafo (apropriado ao longo de 24 meses)	RS 3,75		
Apropriação reserva técnica			
Implementos Mensal (RS)	RS 1.253,25		
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	RS 27.063,33		
BDI (%)	28,59%		
CUSTOS FIXOS (com BDI)	RS 34.801,92		
DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS			
CUSTOS FIXOS (veículos):	Unidade	Valor Unit	Qtd (meses)
28	Mês	34.801,92	36
			R\$ 35.060.335,36
CUSTOS VARIÁVEIS			
Tipo Pavimento	Unidade	Valor Unit	Qtd
Terreno Não Pavimentado	KM	6,40	-
Terreno Pavimentado	KM	5,26	3.928.118
			R\$ 20.661.900,89
TOTAL CUSTO VARIÁVEIS		3.928.118	R\$ 20.661.900,89
VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO		55.742.236,25	
CUSTO ESTIMADO MÊS		1.548.395,45	

Metodologia de Cálculo disponível:

https://www.tce.pe.gov.br/internet/docs/tce/MTE-PE_MAR22.pdf

Planilha e metodologia elaborada pelo Grupo de Trabalho Intersetorial do TCE/PE. Adaptação realizada pelo Departamento de Engenharia de Tráfego.



Faixa Etária	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km
00 anos	0,0000007692307692
01 anos	0,0000007692307692
02 anos	0,0000007692307692
03 anos	0,0000008974358974
04 anos	0,0000008974358974
05 anos	0,0000010256410260
06 anos	0,0000010256410260
07 anos	0,0000011538461540
08 anos	0,0000011538461540
09 anos	0,0000012820512820
10 anos	0,0000012820512820
11 anos	0,0000015384615380
12 anos	0,0000015384615380
13 anos	0,0000015384615380
14 anos	0,0000015384615380
15 anos	0,0000015384615380
16 anos	0,0000015384615380
17 anos	0,0000015384615380
18 anos	0,0000015384615380
19 anos	0,0000015384615380
20 anos	0,0000015384615380



ENCARGOS SOCIAIS							
	PARÂMETROS		PARÂMETROS		PARÂMETROS		
Profissional =====>	Motorista (+32 passageiros)		Motorista (21 a 36 passageiro	Motorista (01 a 20 passageiro			
Jornada =====>	44h		44h	44h			
Fonte =====>	Acordos Coletivos - Sitraroit 20		Acordos Coletivos - Sitraroit 20	Acordos Coletivos - Sitraroit 20			
Turno de Trabalho =====>							
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS	Base	Motorista (+32 passageiros) - %	(R\$)	Motorista (21 a 36 passageiros) - %	(R\$)	Motorista (01 a 20 passageiros) - %	(R\$)
REMUNERACAO DA MÃO DE OBRA							
Valor do Piso Salarial		7.731,84			0,00		0,00
TOTAL REMUNERAÇÃO		7.731,84		0,00		0,00	
MONTANTE A							
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTI							
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS							
A.01 INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	20,00%	1.546,37	20,00%	0,00	20,00%	0,00
A.02 FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	8,00%	618,55	8,00%	0,00	8,00%	0,00
A.03 SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	1,50%	115,98	1,50%	0,00	1,50%	0,00
A.04 SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1,00%	1,00%	77,32	1,00%	0,00	1,00%	0,00
A.05 INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	0,20%	15,46	0,20%	0,00	0,20%	0,00
A.06 SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	0,60%	46,39	0,60%	0,00	0,60%	0,00
A.07 Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	2,50%	193,30	2,50%	0,00	2,50%	0,00
A.08 SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3,00%	3,00%	231,96	3,00%	0,00	3,00%	0,00
Subtotal Grupo A	36,80%	36,80%	2.845,32	36,80%	0,00	36,80%	0,00
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
B.01 Férias	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
B.02 Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,01%	0,77	0,01%	0,00	0,01%	0,00
B.03 Ausências por Doença	1,54%	1,54%	119,07	1,54%	0,00	1,54%	0,00
B.04 Acidente de Trabalho	0,02%	0,02%	1,55	0,02%	0,00	0,02%	0,00
B.05 Faltas Legais	0,91%	0,91%	70,36	0,91%	0,00	0,91%	0,00
B.06 Licença paternidade	0,04%	0,04%	3,09	0,04%	0,00	0,04%	0,00
Subtotal Grupo B	2,52%	2,52%	194,84	2,52%	0,00	2,52%	0,00
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES							
C.01 Adicional 1/3 Férias	3,10%	3,10%	239,69	3,10%	0,00	3,10%	0,00
C.02 13º Salário	8,33%	8,33%	644,06	8,33%	0,00	8,33%	0,00
Subtotal Grupo C	11,43%	11,43%	883,75	11,43%	0,00	11,43%	0,00
GRUPO D - INDENIZAÇÕES							
D.01 Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indeniz	1,31%	1,31%	101,29	1,31%	0,00	1,31%	0,00
D.02 FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0,09%	0,09%	6,96	0,09%	0,00	0,09%	0,00
D.03 Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,31%	2,31%	178,61	2,31%	0,00	2,31%	0,00
Subtotal Grupo D	3,71%	3,71%	286,85	3,71%	0,00	3,71%	0,00
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE							
E.01 Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
E.02 Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licenc	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
E.03 Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Subtotal Grupo E	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A							
F.01 Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5,13%	5,13%	396,92	5,13%	0,00	5,13%	0,00
Subtotal Grupo F	5,13%	5,13%	396,92	5,13%	0,00	5,13%	0,00
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	59,59%	59,59%	4.607,68	59,59%	0,00	59,59%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		12.339,53		0,00		0,00	
MONTANTE B							
BENEFÍCIOS E UNIFORMES							
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva			1.662,14		0,00		0,00
Uniformes (ata da SAD)							
Subtotal - Benefícios e Uniformes			1.662,14		0,00		0,00
TOTAL MONTANTE B			1.662,14		0,00		0,00
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVICO							
VALOR MENSAL DO SERVIÇO		14.001,67		0,00		0,00	

preco combustivel (L)	6.12 *****	
peus novos	*****	
bfgoodrich	R\$ 2.438,00	
neo allroads	R\$ 1.918,59	
prometeon	R\$ 2.359,90	
média	R\$ 2.238,83	
%custorecapagem/pneunovo	adotado	*****
Bandag	30-50%	40,00%
O Regional	25,00%	25,00%
Pneus Express	30,00%	30,00%
média		31,67%
Área Edificação estimada (m²)	1300	
taxa de funcio. Bombeiros (R\$/m²)	0,5	
valor estimado (R\$)	650	
adesivagem	R\$ 186,71 ^	
óleo motor	20 L	*****
ipiranga	346,9	
lubrax	429,99	
petronas	598,49	
média	458,46	
preço/litro	22,923	
óleo câmbio	20 L	*****
ipiranga	852,44	
lubrax	690,78	
Wbf-100	523,95	
média	689,06	
preço/litro	34,45	
óleo diferencial	20 L	*****
petronas	639,52	
ipiranga	560	
petrol	586,57	
média	595,36	
preço/litro	29,77	
fluído de freio	500 ml	*****
motul	53,85	
bosch amazon	32,5	
bosch dpaschoal	27,9	
média	38,08	
preço/litro	76,17	
oraxa	preço/kg	*****
lubrax 20kg	714,06	35,70
Gtol 20 kg	391,74	19,59
Ingrax 18kg	290,00	16,11
média		23,80
preço/kg		23,80
lavacão/limpeza (periodicidade)		
km mensal de ref. nov./25	90600,41	
dias	30,00	
km diário	3020,01	
qtd. Ônibus	20,00	
km lavação-limpeza/ônibus	151,00	
preço lavação (unid.)		
papanduva/sc	137,85 ^	
água de chapecó/sc	155,00 ^	
luzerna/sc	220,00 *	
média	170,95	
BDI – pequeno porte (DNIT)	**	
despesas indiretas		
adm. central	6,00%	
despesas financeiras	1,40%	
seguros e garantias contratuais	0,32%	
riscos	0,65%	
	8,37%	
margem de lucro	10,00%	
seguro RCF – ref. 2025/2026	****	
38 passageiros – sentados	17.431,94	
sistemas (mensal)	****	
bilhetagem (mensal)	868,42	
instalação bilhetagem (mensal)	14,62	
app ref. 11/25	112,5	
rastreamento	40	
cco	90	
total	1.125,54	
câmeras de videomonitoramento		
dvr, cabo, conectores, 4 câmeras	1.415,70 ***	
instalação ref. sinapi 10/2024		
electricista (h)	9,6524	
auxiliar de electricista (h)	3,0163752	
custo electricista	444,20 ****	
custo auxiliar de electricista	82,02 ****	
total	1.941,92	
motoristas – ref. nov./25		
nº de motoristas	46	
veículos	20	
motoristas – ref. contratação futura		
nº de motoristas	65	
veículos	28	
motoristas/veículo	2,32	
quilometragem ano (contrato)	1.309.372,68	

referências

1 https://pangea.cc.gov.br/uploads/sites/342/2025/11/JUSTIFICATIVA-DO-PRECO_.pdf

2 <https://pncp.gov.br/api/editais/83102533000101/2025137>

3 <https://pncp.gov.br/api/editais/8204212000198/2025252>

* <https://pncp.gov.br/api/editais/01613428000172/2025325>

** https://www.gov.br/dnit/bv/asuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-referenciais/sistemas-de-custos/bdi/bdi-sicro/anexo-bdi-sicro_2025-selic-15-00.pdf

*** <https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-cadernos-tecnicos/SINAPI-CT-ILUMINACAO-PREDIAL-E-MONITORAMENTO.pdf>

**** <https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-relatorios-mensais/SINAPI-2025-09-formato-pdf.zip>

***** <https://drive.google.com/drive/folders/1XpGba6gnwK2Mv2m5VYakngYQubhEVZ7?usp=sharing>



	qtd. Veículos	adotado
vermelha		*
laranja	1	
amarela	3	
verde	3	
azul	3	
anil	2	
violeta	6	
branca	6	
total1	24	
reserva	2,4	4
total2	28	

* mesmo da linha laranja



TRANSPORTE COLETIVO PARA PESSOAS

Cidade Inteligente está além de dados virtuais, está na Matéria.

Cidade além de inteligente, pois se forma em função do seu Tempo.

Cidade Sábia.

Balneário Camboriú | Cidade Sábia

1. HISTÓRICO

O Contrato de Concessão nº 001/2007 foi celebrado no dia 17 de janeiro de 2007, entre o município, PODER CONCEDENTE, e a Empresa LONDPART S/A - TRANSPORTES URBANOS, denominada CONCESSIONÁRIA, com vigência de 20 anos — ou seja, encerramento em 2027.

No ano de 2017 o Município de Balneário Camboriú contratou através de tomada de preços uma empresa para elaboração de estudo/projeto de um novo sistema, que seria o BCBUS, no valor de R\$ 554.670,67.

Em 2018 (após 12 meses) a empresa Consultran Engenharia LTDA entregou o estudo/PROJETO BCBUS: Reestruturação do Sistema de Transporte Público Urbano de Balneário Camboriú. Esse projeto não foi implantado, apenas o seu nome (BC Bus) é utilizado.

No ano de 2020 devido à Pandemia do Coronavírus, ocorreu a suspensão do transporte público no estado. Em consequência a isso em outubro de 2020 a empresa Expressul (concessionária) paralisou a operação dos serviços no município, também segundo ela pela inviabilidade financeira do contrato sem subsídio por parte da administração para a manutenção do sistema.

No dia 23 de novembro de 2021 ocorreu a cessão do Contrato de Concessão nº 001/2007 à EMPRESA DE TRANSPORTES PGTUR Ltda. Assim os serviços desse contrato foram retomados.

No dia 26 de agosto de 2022 a EMPRESA DE TRANSPORTES PGTUR Ltda. através do Protocolo 77.801/2022 apresentou "REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO VALOR DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL A FIM DE ASSEGURAR EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREVISTO EM CONTRATO".

A empresa PGTUR encerrou a prestação do serviço de transporte público coletivo no dia 11 de junho de 2023.

Foram 16 anos de concessão. Em sete anos ocorreu uma redução no número de passageiros segundo dados da Empresa LONDPART S/A, de 47,59%, de 2.331.011 em 2011 para 1.221.719 passageiros/ano em 2018.

Durante o primeiro ano - dezembro de 2021 a novembro de 2022 - de operação da PGTUR a média de passageiros foi de 32.024 por mês. Em março de 2023 o número de passageiros transportados no mês foi 52.763, segundo os dados da Planilha da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS (ANTP) apresentada pela empresa.

Desde 12 de junho de 2023, data de início da operação - através da empresa Trans piedade - com contratação emergencial, pagamento por quilômetro rodado e **Tarifa Zero**, foram implantadas algumas melhorias no Sistema de Transporte Coletivo municipal.

Em março de 2024 o número de passageiros foi de 161.449. Um crescimento de 206% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Em setembro de 2024, foi proposto um modelo novo de contratação para sair do regime emergencial através do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - BCTRAN sendo o objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para transporte coletivo urbano de passageiros, com motorista, combustível, seguro e demais despesas inerentes à execução contratual, pelo período de 12 (doze) meses. Este passou por uma primeira suspensão com questionamentos dos participantes, na sequência o edital foi retificado, ocorreu uma segunda suspensão em 21 de outubro de 2024 e assim permaneceu.

No dia 04 de abril de 2025 a empresa Auto Viação Suzano passou a operar o transporte coletivo municipal, através do Contrato Emergencial nº 002/2025. Esse contrato com vigência de cento e oitenta dias encerra seu prazo no dia 01 de outubro de 2025, com a previsão de aditivo por mais cento e oitenta dias.

Declínio e Ascensão

2011 a 2025

Passageiros

Frota

Quilometragem

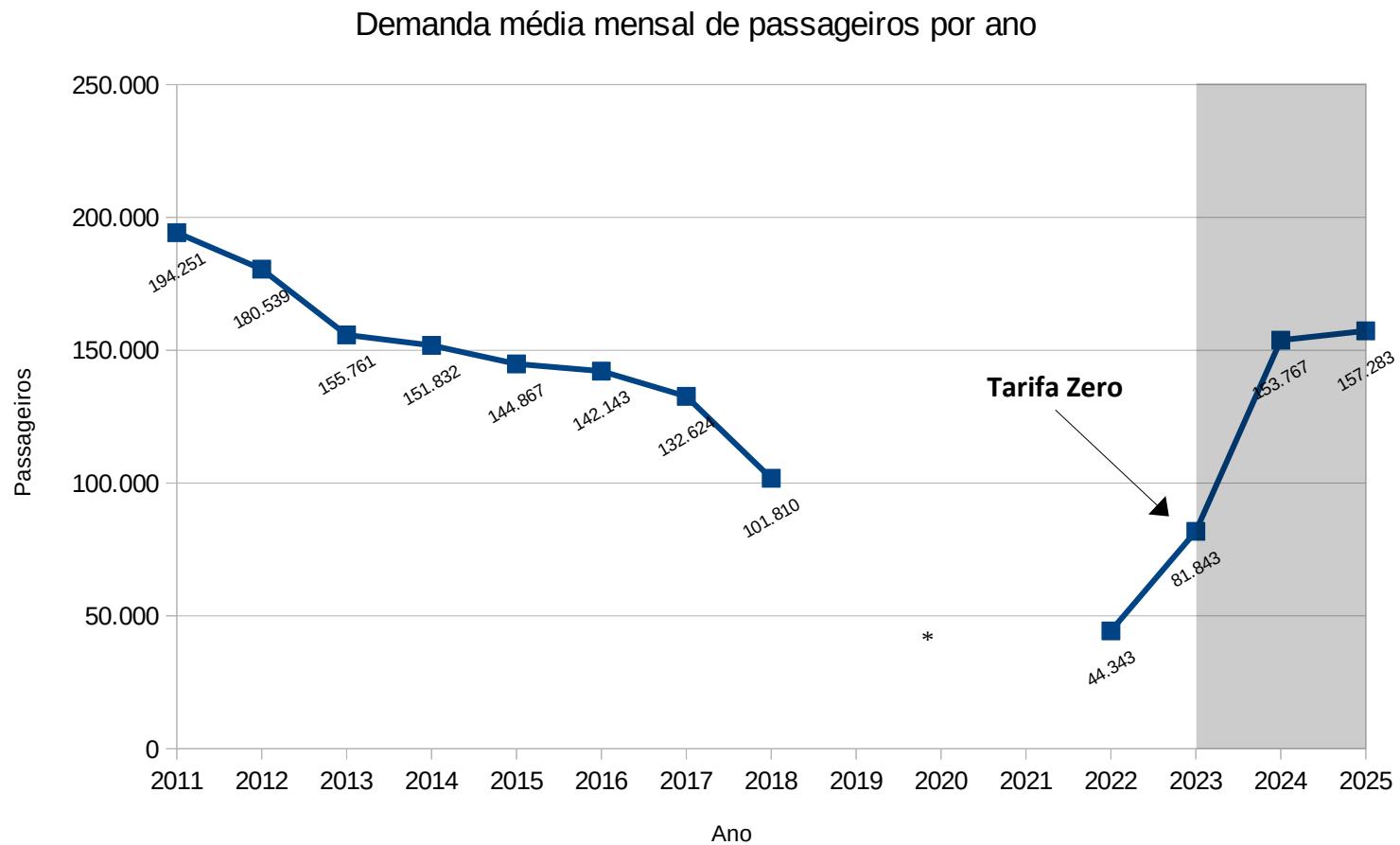
IPK

Passageiros

2011 – 194.251

2025 – 157.283

Diferença de
36.967 passageiros

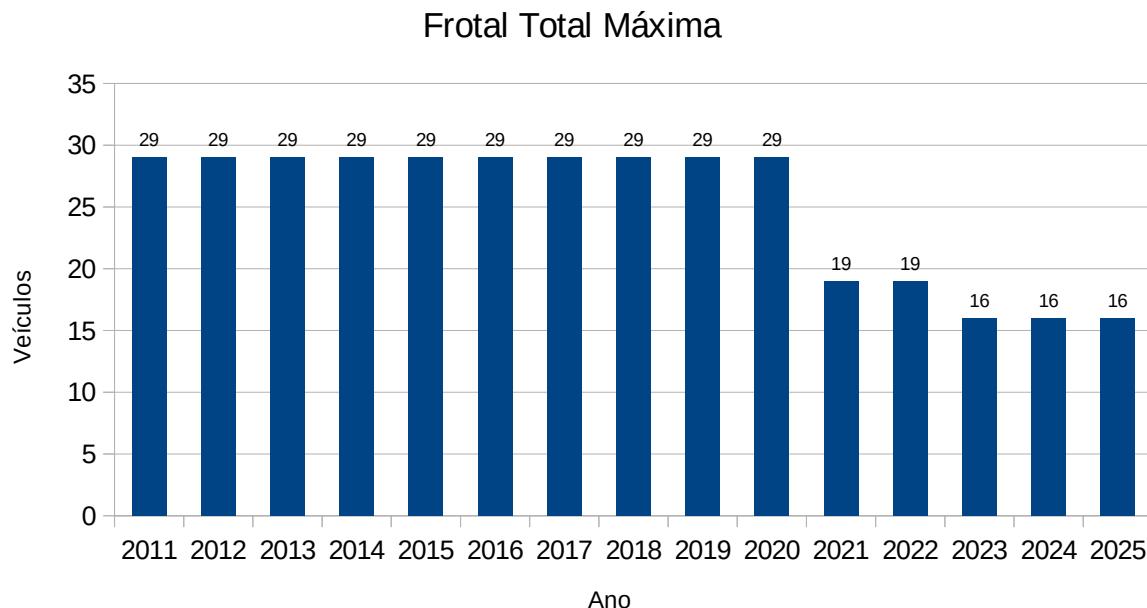


* período sem dados históricos



Frota Total Máxima

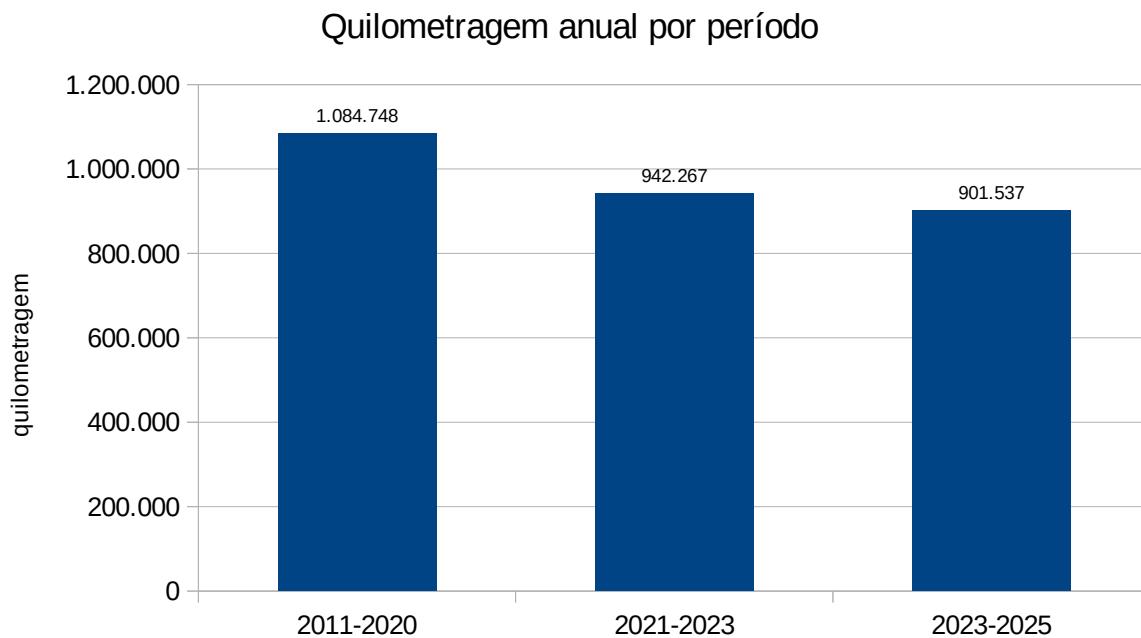
* Com uma frota menor
transporta-se mais
passageiros que em 2013



Quilometragem

Km atual
a menor

da série
histórica
por período

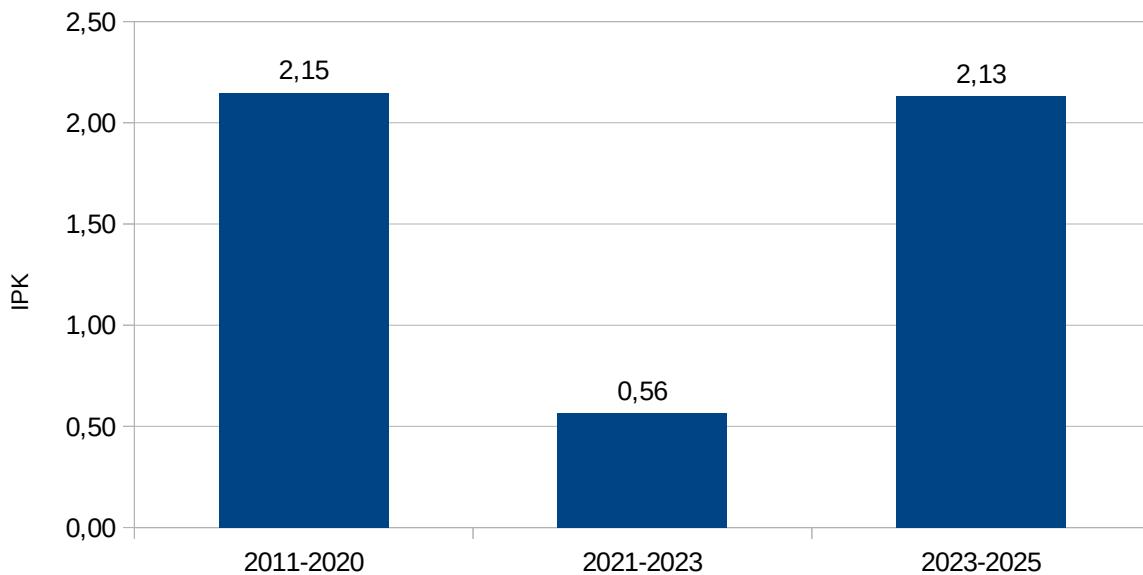


Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK)

O **número** de passageiros por quilômetro **atual**

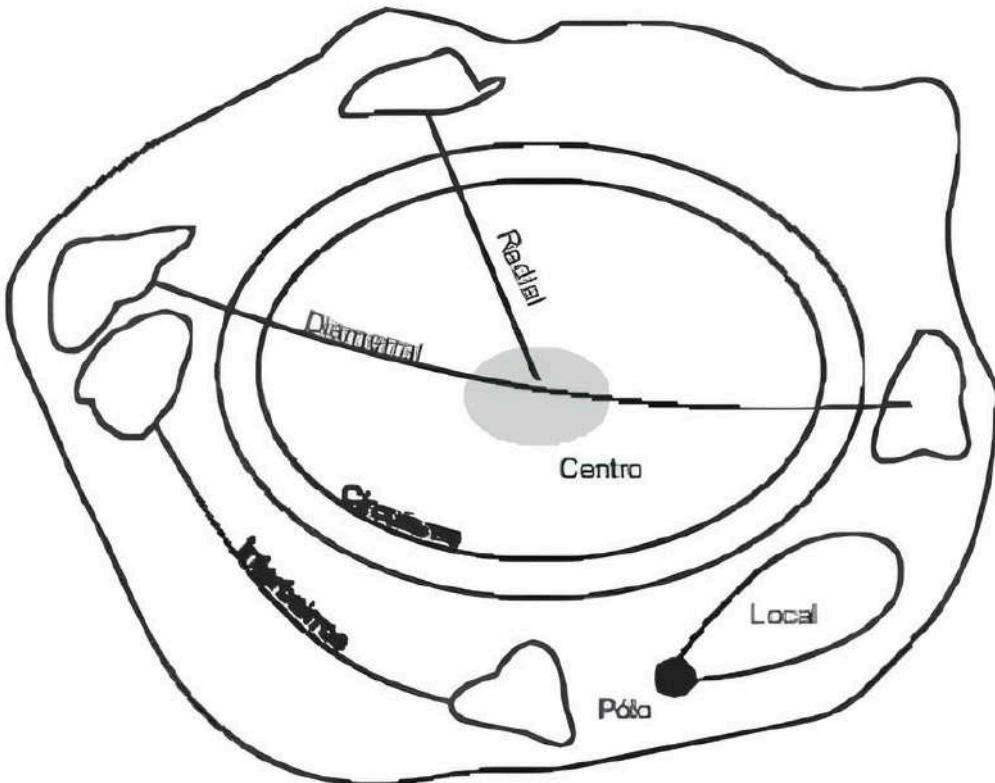
equipara-se àquele período com frota **maior** e **mais** quilometragem

Melhor IPK anual por período



2. SISTEMA ATUAL

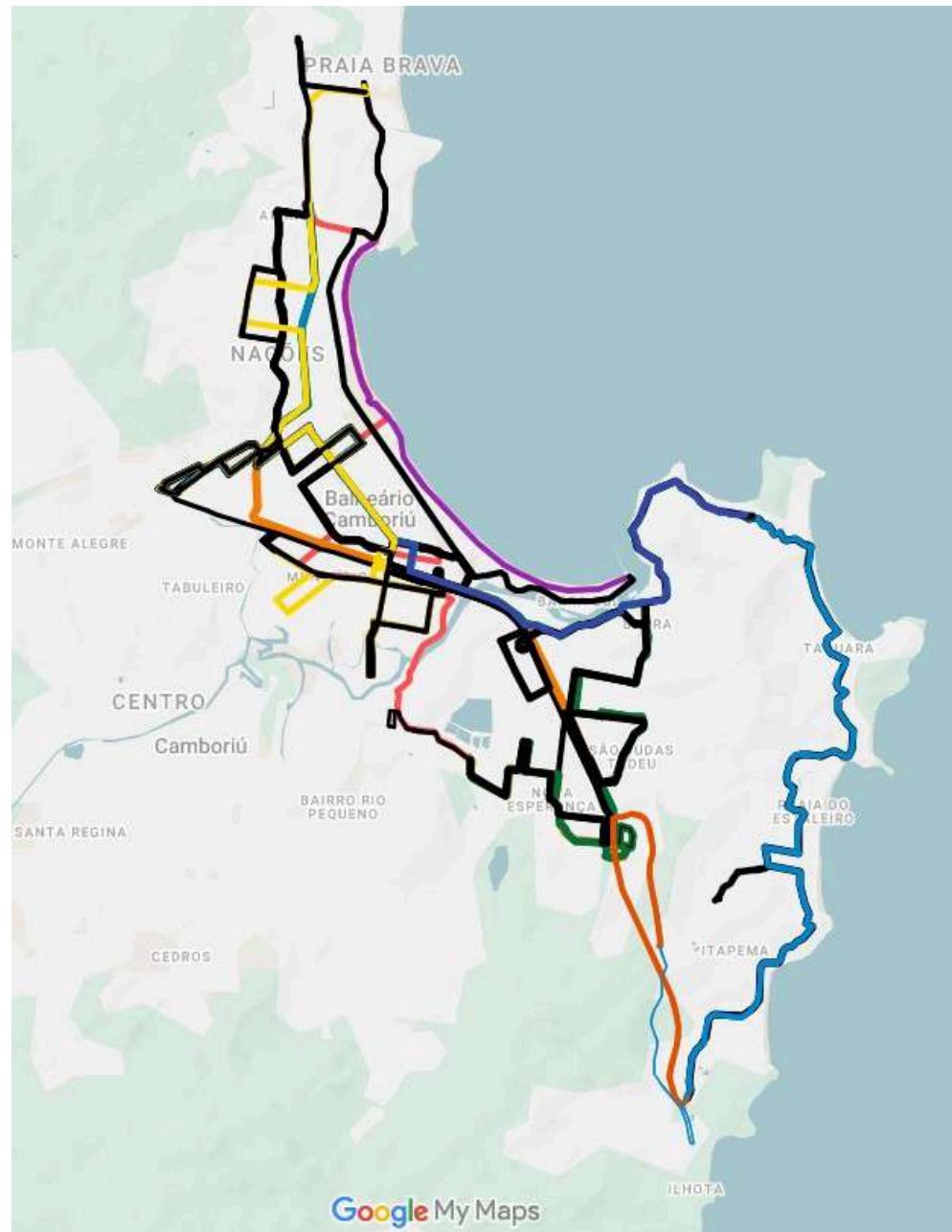
- **LINHAS DIAMETRAIS**
 - Violeta
 - Azul
 - Verde
 - Amarela
 - Vermelha
- **LINHAS RADIAIS**
 - Anil
 - Laranja



Fonte: Ferraz e Torres (2004)

Desenho das linhas

- **5 linhas integram na Rodoviária**
 - Azul: Estaleirinho x H. Unimed;
 - Verde: Nova Esperança x H. Unimed;
 - Amarela: Dos Municípios x Praia dos Amores;
 - Anil: Laranjeiras x Rodoviária;
 - Vermelha: Universidades.
 - **6 linhas integram na Igreja Matriz**
 - Azul: Estaleirinho x H. Unimed;
 - Verde: Nova Esperança x H. Unimed;
 - Amarela: Dos Municípios x Praia dos Amores;
 - Anil: Laranjeiras x Rodoviária;
 - Vermelha: Universidades;
 - Laranja: Expresso Nova Esperança.
 - **Linha sem integração**
 - Violeta: Barra Sul x Praia dos Amores.



Características

- Tarifa Zero;
- Pagamento por km rodado;
- Contratação Emergencial - desde 12 de junho de 2023;
 - Atual*: 180 dias | 563.460,73 km | R\$ 7.775.758,07;
 - R\$ 13,80/km rodado.
- Km mensal média: 93.910,12;
- Frota com
 - 20 ônibus — capacidade mínima de 80 passageiros;
 - Menos de 04 anos de uso;
 - Ar-condicionado;
 - Wi-fi;
 - App com infos e localização em tempo real.

*a partir de 02 de outubro de 2025

Destaques

Tarifa Zero

Ar-condicionado

**Ônibus em ótimo
estado**

App e Wi-fi

Média em 2025
157.283
passageiros/mês

Infraestrutura

- **Sem Terminal de Integração**
- **297 paradas**
 - 58 abrigos com placa (de sinalização);
 - 28 abrigos sem placa;
 - 12 com placa;
 - **199 sem abrigo e placa;**
- **Abrigos antigos**
 - em desarmonia com o cenário urbano;
 - sem infraestrutura de tecnologia/infos; e acessibilidade;
 - sem paraciclos anexados.

29% do total de paradas tem abrigos um total de 86

não há pontos de apoio com banheiros

principalmente, para **motoristas**

3. VISÃO TÉCNICA PARA O TRANSPORTE

- **DESENVOLVIMENTO ORIENTADO AO TRANSPORTE SUSTENTÁVEL (DOTS)**

o transporte coletivo
como
EXPERIÊNCIA

Tecnologia

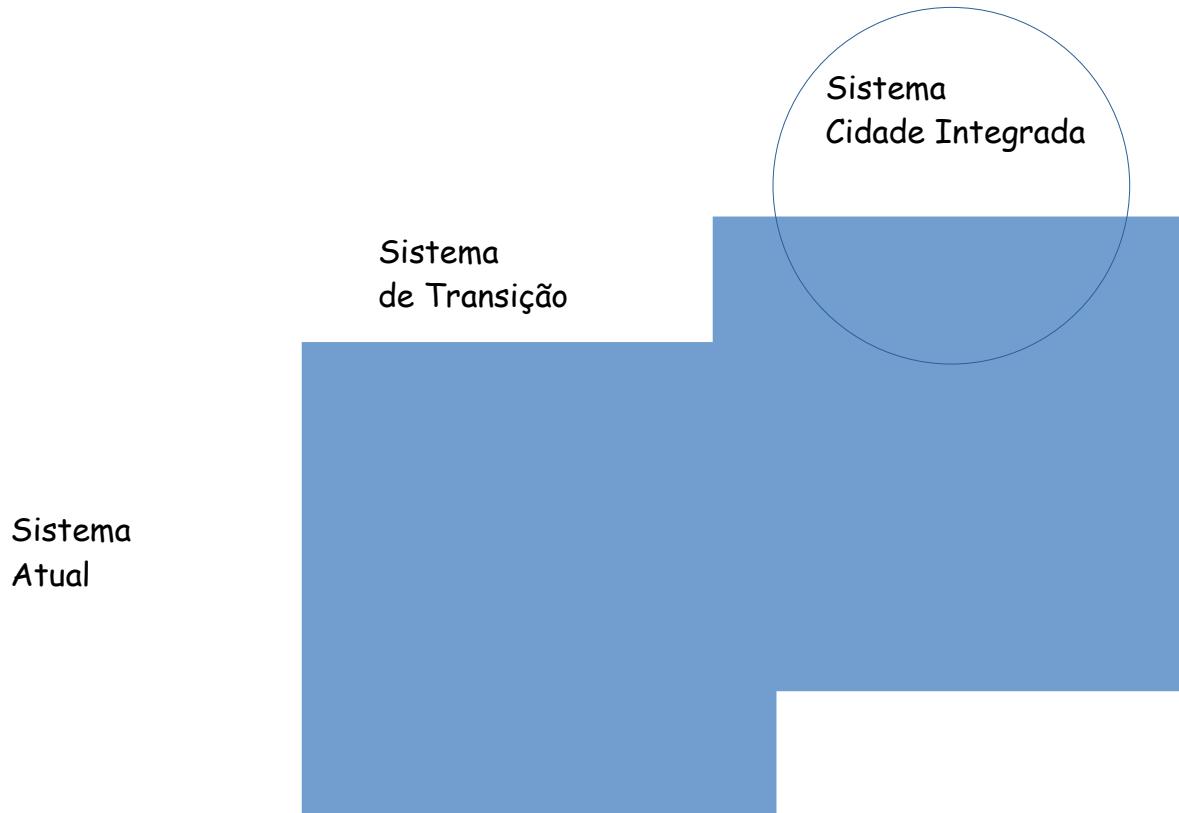
Estações e Terminal com serviços

Bairros integrados

- **INTEGRAÇÃO FÍSICA COM**
 - ITAPEMA
 - CAMBORIÚ
 - ITAJAÍ
 - REGIONAL (PROMOBIS)
- **INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS**
 - CICLOVIÁRIO
 - AUTOPROPULIDO

FAIXA PREFERENCIAL

**DOIS DEGRAUS
PARA A VISÃO**



Contextualização

- **Matriz Origem-Destino**
Projeto BC Bus (2018)

- 16% dos destinos estão no Centro-Leste;
- 7% no Centro-Oeste;
- 5% para cada, Centro-Norte e Centro-Sul.
- 15% dos destinos estão no Bairro dos Estados;

Concentração de
48% dos destinos

10% no Nova Esperança;
9% na Barra;

7% no Municípios;
4% na Vila Real;

4% no Pioneiros.

Contextualização 02

- **RELAÇÃO COM CIDADES VIZINHAS**

Projeto BC Bus (2018)

- **CAMBORIÚ**

62 mil viagens por dia
para outros municípios



total
67 mil

78%
através de
carros e similares

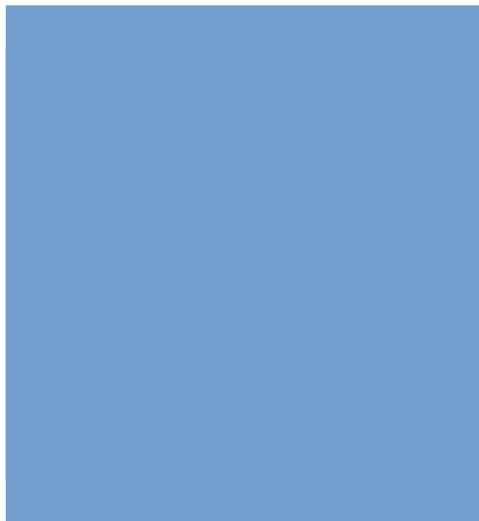
- **ITAJAÍ**
- **ITAPEMA**

52 mil viagens por dia
para outros municípios



**PRIMEIRO DEGRAU
PARA A VISÃO**

Sistema
Atual



Sistema
de Transição

DEGRAU 01
Sistema de Transição

- **Linhas atuais**
+ 1 linha



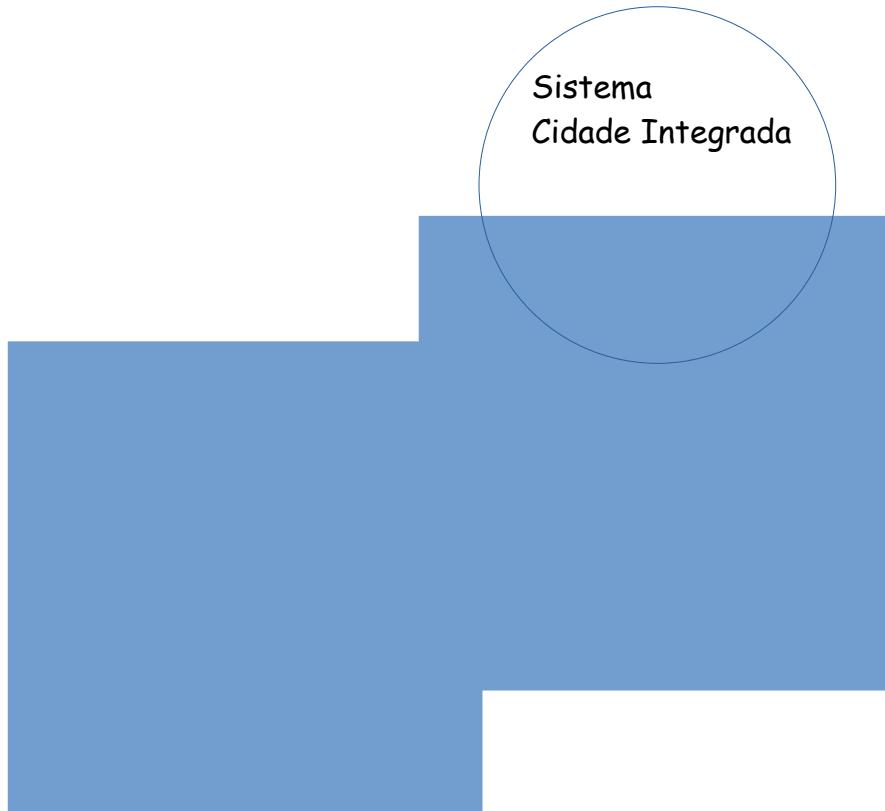
- **08 linhas**
 $93.910,12 + 11.085,30$
TOTAL = 104.995 km/mensal

• **Faixa Preferencial**

- fora do horário de pico
09:00 - 11:00
13:30 - 16:30

transformação
cultural
gradativa

**SEGUNDO DEGRAU
PARA A VISÃO**



Esboço conceitual

Legenda

Linhos radiais



Linhos diametrais



Terminal Promobis



Estações

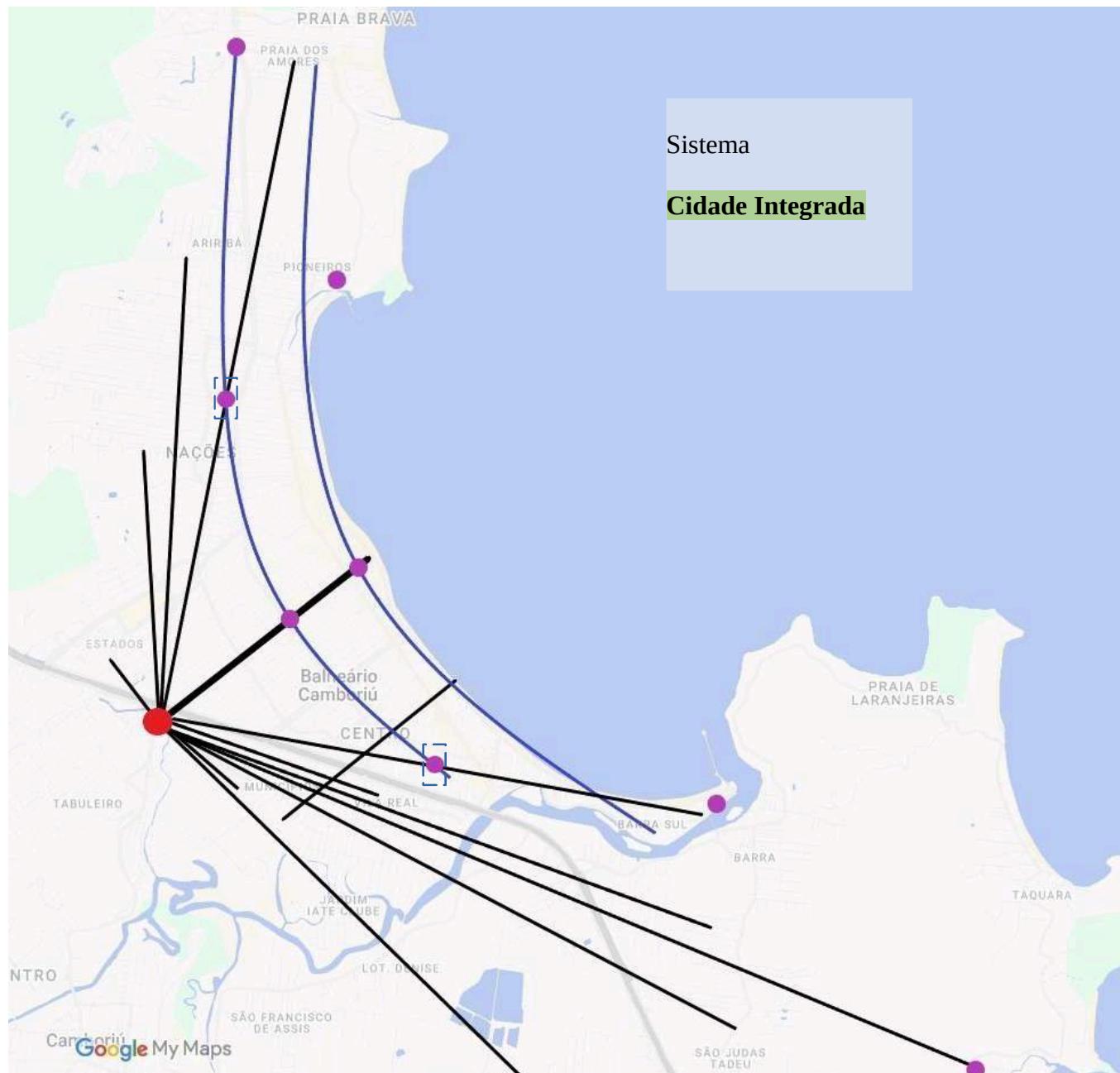


Integração

- linhas
Oeste-Norte



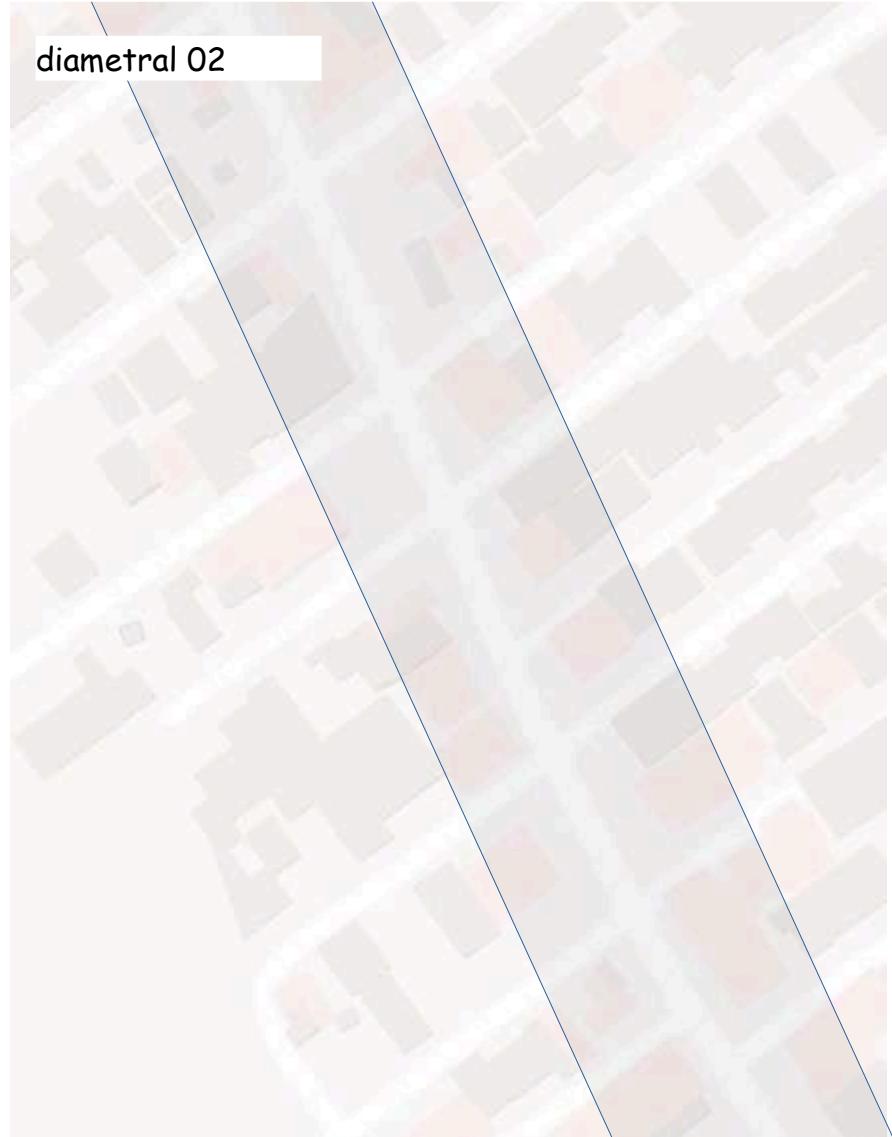
- linhas
Oeste-Sul



DESENVOLVIMENTO ORIENTADO AO TRANSPORTE SUSTENTÁVEL (DOTS)

- Priorizar o adensamento populacional nos **Eixos de Transporte**
 - uso misto do solo;
 - potencial construtivo **diferenciado** ao longo do eixo;

limite
de garagens
por apto



4. RECOMENDAÇÕES FINAIS

- **SISTEMA DE TRANSIÇÃO**
 - contrato de 03 anos
- **SISTEMA
CIDADE INTEGRADA**
 - estudos, planos e projetos - 1,5 anos
audiências públicas
 - implantação de infraestrutura - 1,5 anos
- **INCLUSÃO DOS EIXOS DE TRANSPORTE
NO PLANO DIRETOR**

inauguração

**Sistema
Cidade Integrada**

Em 2029

ROBERTO CARLOS CASTILHO
Diretor-Presidente

Transporte Coletivo
feito por **obras coletivas**

RICIERI RIBAS MORAES
Diretor da Divisão de Mobilidade e Planejamento

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
BC TRÂNSITO

direção e revisão:

SAMIR CESÁRIO PEREIRA
Diretor do Departamento de Eng. de Tráfego

elaboração:

GILBERTO BIANCHINI DE SOUZA
Eng. Civil do Departamento de Eng. de Tráfego